



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

Por este Segundo Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, temporariamente, no SIA, Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71.200-037, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECNICAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.581.283/0001-13, sediada no SHIS CL QI 11, Bloco I, Sala 108, Lago Sul/Brasília, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **HELDER NORONHA BARROS**, conforme documentação juntada aos autos do Processo Eletrônico SUAP nº 0110039.00000140/2023-03¹, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, considerando, sobretudo, as disposições contidas no **CONTRATO CFMV nº 38/2022**², em atendimento a DECISÃO 215/2023 da Presidência, proferida em 06/12/2023, baseada na ANÁLISE 66/2023 - ASSESP/PR, de 04/12/2023 e do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, de 30/11/2023 e da JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO, de 05/12/2023, emitidos pela área técnica, e com fundamento na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

¹ Processo originário SUAP nº 0110039.00000082/2022-41 – CONCORRÊNCIA nº 01/2022.

² Contrato CFMV nº 38/2022 firmado em 05/12/2022, com vigência inicial entre 05/12/2022 a 05/12/2023. Valor originário: R\$ 15.717.269,56.

Termo Aditivo nº 01/2023 - Reajustamento de valor contratual pelo INCC-DI (3,57%, no valor de R\$ R\$ 199.296,06) e prorrogação do prazo de execução, de 06/12/2023 a 06/06/2024 (PA nº 0110039.00000133/2023-66).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Modificar o valor contratual em decorrência de **acréscimo de 49,89%**³, observando o limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, em razão da necessidade de adequação/alteração dos projetos e por superveniência de fato excepcional ou imprevisível.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.120.622,31 (oito milhões, cento e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**⁴

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do acréscimo do Contrato CFMV nº 38/2022, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2023, sob a Rubrica n.º 6.2.2.1.1.02.01.001.005 (Obras em Andamento), conforme a **Nota de Empenho nº 1707**, emitida em 06/12/2023⁵.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2024, se for o caso.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

³ O percentual da planilha a ser considerado é de (49,8859485050294%), sofrendo arredondamento para 49,89% para efeito de apresentação.

⁴ Conforme consta do detalhamento contido do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR, emitido pela área técnica em 30/11/2023.

⁵ Exercício: 2023. Tipo: Global Emissão: 06/12/2023. Centro de Custos: 01.09.01.002 – Atividades Administrativas e Operacionais - DEPAD. Valor da Nota: R\$ 8.120.622,31.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Contratante

EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA
HELDER NORONHA BARROS
Contratada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I DO CONTRATO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR**

Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, localizado no Setor de Industrias e Abastecimento, Trecho 6, Lotes 130/140 – Brasília/DF

IDENTIFICAÇÃO: **Conselho Federal de Medicina Veterinária**

INTERVENÇÃO: **Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**

LOCAL: **SIA, Trecho 06, Lotes 130/140, Brasília-DF**

Novembro/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. PARTES ENVOLVIDAS..... | 3 |
| 3. OBJETIVO | 3 |
| 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO | 3 |
| 5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR..... | 3 |
| 5.1 JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL EM DETRIMENTO À NOVA LICITAÇÃO:..... | 7 |
| 6. ANÁLISE DA NOTA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVOS..... | 9 |
| 6.1 NOTA TÉCNICA | 9 |
| 6.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..... | 15 |
| 7. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DE ADITIVO | 31 |
| 8. ANEXO I - PLANILHA RESUMO DE MEDIÇÃO E MEMÓRIAL DE CÁLCULO DE MEDIÇÃO DE ADITIVO | 33 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Relatório de Fiscalização relativo à solicitação de aditivo de valor do contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 6, Lotes 130/140. O lote possui área de 2.000m², com área a reformar e ampliar de 5.384,55m².

Este relatório se referencia não somente na Nota Técnica e demais documentações apresentadas pela empresa Tecnical Engenharia Ltda, mas também no Relatório de Fiscalização para Prorrogação e Reajuste Contratual.

2. PARTES ENVOLVIDAS

CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV

CONTRATADO: Tecnical Engenharia Ltda

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO: Eng. Luis Fernando Rocha Lopes e Arq. Christiano Veloso Porto

3. OBJETIVO

O objetivo deste Relatório de Fiscalização é apresentar ao Ordenador de Despesas os serviços e produtos que geraram a solicitação de aditivo para a Obra de Reforma e Ampliação do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, a fim de subsidiá-lo de informações e de registros do andamento da obra, bem como instruir o processo de pagamento do Aditivo solicitado pela empresa CONTRATADA, Tecnical Engenharia Ltda, pela execução do aditivo à obra.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização da Obra e Reforma e Ampliação do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV foi elaborado pelo Engenheiro Luis Fernando Rocha Lopes - CREA nº 21.401-D/DF e pelo Arquiteto Christiano Veloso Porto - CAU nº A47.403-7.

A sequência de informações tende a elucidar de forma detalhada os itens apresentado na Planilha Orçamentária de Aditivo, apresentada pela empresa Tecnical Engenharia Ltda.

5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

A Solicitação de Aditivo de Valor, apresentando pela empresa Tecnical Engenharia Ltda, e analisada pelo corpo técnico do CFMV, apresenta Aditivos tanto **Quantitativos**, itens empregados na obra, que sofreram acréscimo, quanto **Qualitativos**, itens inseridos devido à alterações nos Projetos Executivos da obra. Abaixo, serão apresentadas justificativas que corroboram com o pedido de aditivo.

A obra de Reforma e Ampliação da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) enfrentou atrasos significativos em duas fases cruciais. A etapa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Contenção e a etapa de Fundações, ambas inseridas no Item Fundações e Estrutura. Sendo que estas etapas foram inicialmente planejadas para um período de 2 (dois) meses, conforme o cronograma físico-financeiro demonstrado no Edital de Concorrência CFMV N° 01/2022, no Anexo 07 do Projeto Básico, que engloba orçamento, cronograma e BDI.

Ao iniciar as atividades de escavação, a equipe técnica identificou necessidade de revisão integral do Projeto de Contenção, originalmente concebido no Sistema de Parede de Concreto Armado.

Uma análise técnica mais profunda dos terrenos circunvizinhos revelou que essa abordagem construtiva inicialmente empregada, apresentava considerável risco, especialmente de desmoronamento, dada a presença de muros divisórios de lotes sem robustez estrutural profunda, tal qual necessária na obra, pois constituídos apenas por paredes de fechamento em alvenaria e viga baldrame simples.

Além disso, observou-se que parte das estruturas vizinhas estavam apoiadas diretamente sobre os muros, o que poderia resultar em colapso estrutural, comprometendo não apenas o muro, mas também afetando de maneira significativa a estrutura das edificações adjacentes. A Análise de Vizinhança ([Doc. 015](#)) realizada pela empresa Tecnical Engenharia, anexo da Nota Técnica ([Doc. 017](#)), corrobora com esta avaliação.

Diante dessa constatação, a empresa Tecnical Engenharia contratou consultoria especializada do Engenheiro Carlos Medeiro Silva, da empresa EMBRE - Empresa Brasileira de Engenharia e Fundações Ltda. Após estudos aprofundados, concluiu-se que o método construtivo mais apropriado às condições do terreno seria o emprego de Estacas de Contenção com Atirantamento Protendido de Vigas de Ancoragem, conforme detalhado no projeto atualizado, que consta nos autos do processo ([Doc. 007](#)).

Este novo método construtivo proporcionou segurança às edificações circunvizinhas e à própria estrutura na ampliação do CFMV. O novo Sistema de Contenção iniciou-se de maneira gradual no terreno, com a perfuração de aproximadamente 160 furos, com média de 40cm de diâmetro e de 12 a 19 metros de profundidade, e, concretagem e, somente após, a execução da escavação progressiva, com implantação de vigas de ancoragem, protensão desta e continuação de escavação. O resultado foi o acréscimo significativo do nível de segurança para todas as construções, porém impedindo o atendimento ao cronograma original da obra.

É imperativo reconhecer que, embora eficaz, esse método se caracteriza por uma execução lenta, realizada por fases, com a escavação progressiva sendo intercalada pela implantação das vigas de ancoragem, e posterior atirantamento protendido. Esse ajuste resultou em impactos substanciais tanto nos custos, quanto prazos da obra.

O cronograma inicial, que para estas etapas apresentava um período de 2 (dois) meses para Fundações e Estrutura foi estendido, com período adicional de 6 (seis) meses, totalizando 8 (oito) meses, como é possível identificar tanto no novo cronograma atualizado, anexo I deste relatório, inserido ao processo, quanto nas medições já realizadas, possibilitando a conclusão de 69,73% das Fundações, alterando o início das demais etapas, dependentes desta, e que sofreram consequente atraso, visto que só poderiam ser realizadas após a conclusão da fundação e contenção do terreno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Os 30,27% restantes da etapa de Fundação e Estrutura, inicialmente programados para conclusão no 2º mês de obra, estão agora programados para serem finalizados até o 11º mês da etapa de Fundação e Estrutura, representando a etapa final de fechamento e drenagens da Contenção nos Subsolos, o que caracteriza plenamente o atraso.

Vale destacar que as demais etapas construtivas somente foram possíveis a partir do 9º mês, com a execução da superestrutura (pilares, vigas e lajes).

Em relação à logística de instalação e configuração do terreno, destacam-se duas alterações críticas que se revelaram imperativas para a execução adequada do projeto. Primeiramente, houve a necessidade de se realizar movimentação de terra no interior do terreno, visando configurar os cortes e aterros estabelecidos, a fim de viabilizar a correta implantação do empreendimento.

Nesta fase, o solo passou por um processo de preparação para a recepção da parte estrutural do empreendimento, assegurando a conformidade com o planejamento estabelecido. Inicialmente, estava prevista a configuração do terreno para atender às cotas projetadas, sem a retirada de material excedente do lote, terra e fundações de demolição do edifício antigo, no volume constatado. No entanto, devido à expansão volumétrica resultante da mudança no estado natural do terreno durante a escavação, onde antes era considerada terra solta, foi encontrado material com maior compactação que o apresentado em Laudo de Sondagem ([Doc. 063](#)), documento inserido no Projeto Básico da Obra de Reforma e Ampliação da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária ([Doc. 031](#)). Isso demandou a inclusão da retirada de parte desse material para garantir a estabilidade e segurança do local.

Ao longo da fase de escavação, foi detectada uma variação imprevista nas condições geotécnicas do solo, como pode ser observado no Relatório de Avaliações das Metodologias de Execução adotadas no Projeto Geotécnico da obra ([Doc. 016](#)), especialmente nas áreas periféricas próximas à vizinhança, onde o teor de umidade no solo apresentou-se significativamente elevado. Esta situação pode ser atribuída, em parte, às precipitações pluviométricas no período. Outro aspecto encontrado foi o escoamento de água advinda dos terrenos vizinhos. Fenômeno este, não previamente identificado no laudo de sondagem. Tais condições adversas foram mais pronunciadas nas proximidades da região dos muros adjacentes, divergindo de maneira superveniente das características evidenciadas nas amostras coletadas durante os ensaios de análise do projeto inicial. Este desvio teve um impacto substancial sobre o processo de escavação.

Essa condição divergiu de maneira superveniente das amostras coletadas previamente nos ensaios de análise do projeto inicial, impactando significativamente a escavação e seu cronograma.

Essas adaptações foram cruciais para a otimização do terreno, considerando as novas condições identificadas durante a execução do projeto. A movimentação de terra e a retirada seletiva de material foram realizadas de forma a ajustar o terreno de acordo com as exigências técnicas do projeto, essencial para a integridade estrutural do edifício sede reformado e ampliado do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Este processo, embora fundamental, impactou diretamente nos prazos e custos operacionais, sendo uma das variáveis relevantes que contribuíram para o atraso no andamento da obra, conforme anteriormente mencionado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

A realização do termo aditivo para acréscimo de valor, posterior à execução dos serviços, foi uma decisão técnica diante das circunstâncias específicas do momento, tendo como base em laudos, relatórios, medições e reuniões em obra. Com o processo construtivo em pleno andamento, a equipe alocada em obra, a atualização dos projetos e execução ocorrendo simultaneamente, paralisar o processo acarretaria, além de impactos na segurança do edifício sede do CFMV, bem como nos edifícios circunvizinhos, em significativos transtornos logísticos e operacionais. O impacto de uma paralisação incluiria a desmobilização da equipe, a deterioração das instalações e serviços já executados, além de despesas adicionais relacionadas à posterior remobilização. O adiamento do termo aditivo foi uma decisão técnica para evitar interrupções prejudiciais ao andamento da obra, minimizando o impacto no prazo de entrega já estendido.

Considerando a complexidade da construção e o compromisso com a eficiência na execução, optou-se por dar continuidade aos trabalhos, ajustando o projeto conforme necessário, durante o desenvolvimento da obra. Essa decisão técnica buscou equilibrar a necessidade de adaptação às condições emergentes e a eficácia na entrega do empreendimento, reforçando o compromisso com a qualidade e a integridade estrutural da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Embora a modificação do sistema construtivo da contenção e, conseqüente, fundação tenha tido impacto principal no valor do aditivo ora solicitado, há de se considerar os demais fatores que contribuíram para a solicitação deste aditivo.

Com relação ao Sistema de Ar-condicionado, como apresentado no item relativo à Estrutura, ocorreram adversidades advindas de características estruturais inesperadas e encontradas apenas com a demolição de parte do edifício existente. Com isto, houve a necessidade de ajuste do Projeto de Ar-condicionado. Pode-se considerar que a restrição imposta pela altura do pé direito e das vigas, revelada após a demolição do forro em gesso, demandou adaptações substanciais, como o acréscimo de Equipamentos e Dutos Frigorígenos. Como evidenciado na Planilha Orçamentária do Anexo I deste documento, itens como Unidades Evaporadoras e Unidades Condensadores sofreram acréscimo substancial, o que pode ser observado *in loco* na obra. Durante a elaboração do projeto, a limitação de acesso ao teto e a falta de clareza quanto ao Projeto Estrutural original, datado do final dos anos 70 e início dos anos 80, complexificaram a visualização de forma abrangente.

Nesse contexto, houve a necessidade de ajustar o Projeto do Sistema VRF (Variable Refrigerant Flow), ou em português, Vazão de Refrigerante Variável, que embora mantido, precisou ser ajustado, para harmonizá-lo com as características específicas da edificação de tubulação frigorígena. Dutos, que no projeto original, possuíam dimensões suficientes para o projeto existente, com a existência de vigas não constantes no projeto, passaram a interferir com a altura final dos ambientes, tornando-se inviável a execução tal como projetado. Essa adaptação acarretou em acréscimo substancial no número de equipamentos, conforme apresentado no novo projeto e executado *in loco*, demandando ajustes correspondentes também no Sistema de Exaustão.

Quanto à Implantação de Pergolados e Estruturas metálicas, observou-se equívoco na confecção da Planilha Orçamentária original, onde, ao invés de se considerar o quantitativo da estrutura metálica em Quilo (Kg) para sua precificação, considerou-se por metro quadrado (m²). Contudo, observou-se quantitativo insuficiente, se considerarmos a Estrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

para Pergolado, Marquise Frontal, bem como os Perfis utilizados no atirantamento da contenção. Neste sentido, a área técnica do CFMV decidiu pela criação de item novo, vinculado à SINAPE, com valores de referência da data da Licitação.

Durante a confecção dos projetos, etapa inicial deste processo, buscando economicidade na execução da obra, optou-se pela manutenção das esquadrias existentes, com a confecção das demais, para complemento da obra. Contudo, durante a execução da obra, notou-se que as características das esquadrias existentes não se enquadravam nas características de esquadrias novas, e com tecnologia atualizada. Além disto, várias das esquadrias existentes encontravam-se danificadas, dificultando sua reforma, o que viria a comprometer não só a funcionalidade destas, mas também a estética interna e externa do edifício, visto que existiriam esquadrias com características distintas em ambientes similares. Sendo assim, optou-se pela homogeneização das esquadrias, com acréscimo quantitativo das esquadrias, de tal modo que gerasse harmonia visual e funcional.

Com relação aos Guarda-corpos, embora considerado em Projeto inicial, este item não foi quantificado no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado. É importante se observar que guarda-corpos em geral têm a função de evitar quedas, e dessa forma, garantir a segurança da edificação e o atendimento das normas vigentes.

Como mencionado em Nota Técnica, elaborado pela empresa Tecnicall Engenharia Ltda ([Doc. 017](#)), *importa destacar que o aparato de segurança é item objeto de vistoria do Corpo de Bombeiros para a obtenção do habite-se, por conseguinte, sua ausência pode inviabilizar a utilização do empreendimento após sua conclusão.*

Quanto à Adequação das instalações elétricas, ar condicionado e hidrossanitários. Como apresentado acima, com a atualização do Projeto de Contenção, conseqüentemente necessitou-se atualização dos Projetos de Arquitetura e Estrutura, o que conseqüentemente, levou a atualização dos demais projetos complementares, para se adequarem à situação atual da obra.

Diante do exposto, a justificativa do Aditivo de Valor é respaldada pela análise das variáveis envolvidas, principalmente da etapa de Fundações e Estrutura, utilizando como base o Laudo de Vizinhança, o Relatório de Verificação do Projeto Estrutural, bem como a análise local do solo, dentre outros, demonstrando a necessidade imperativa de adequações para garantir a segurança e a eficácia do empreendimento, documentos todos juntados nos autos. Dessa forma, torna-se fundamentado o pedido de Aditivo de Valor, uma vez que todo o desdobramento subsequente do processo construtivo está intrinsecamente vinculado à realização bem-sucedida das etapas iniciais de fundação e estrutura.

5.1 JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL EM DETRIMENTO À NOVA LICITAÇÃO:

A opção pelo aditamento contratual em detrimento de uma nova licitação é respaldada por uma série de considerações fundamentais que indicam claramente as desvantagens associadas à realização de um novo processo licitatório:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5.1.1 Custos associados a novo Processo Licitatório

A realização de uma nova licitação implicaria em despesas substanciais, envolvendo honorários de profissionais para emissão de pareceres, levantamentos detalhados, elaboração de novos orçamentos, dentro outros. Esses custos seriam desnecessários diante da possibilidade de um aditamento contratual.

5.1.2 Dilação de prazos

Além dos custos financeiros, a elaboração e condução de um novo processo licitatório, naturalmente resultariam em uma dilação considerável dos prazos, visto que além da prorrogação do prazo justificado pela mudança do sistema de contenção, a de se considerar todos os prazos necessários para a elaboração do processo licitatório. Isso afetaria a execução contínua da obra, provocando atrasos indesejados.

5.1.3 Riscos à integridade da edificação

No estágio ao qual se encontrava a obra, com mobilização de pessoal, demolições já em execução, início de escavações, interromper o processo para uma nova licitação apresenta riscos significativos à integridade da edificação. Particularmente nas obras de contenção em andamento, a falta de conclusão rápida poderia expor os serviços já realizados a possíveis danos, especialmente diante de intempéries e aspectos geotécnicos do terreno, com relação à vizinhança.

5.1.4 Necessidade de preservar serviços já executados

Dada a fase em que se encontrava a obra, tinha-se como imperativo preservar os serviços já executados para garantir a continuidade da obra, sem retrabalhos e perdas de serviços já executados. A nova licitação poderia comprometer essa continuidade e colocar em risco o investimento já realizado.

5.1.5 Desmobilização e remobilização para nova obra

A manutenção do contrato existente elimina a necessidade de uma nova mobilização de obra. A infraestrutura, conhecimento local e equipe já alinhada à dinâmica da obra representam ativos valiosos que justificam a continuidade.

5.1.6 Vantagem técnica:

A manutenção da empresa contratada elimina os riscos associados à adaptação a um novo prestador de serviços. A continuidade com a Contratada preserva a eficiência operacional, evitando a necessidade de um período de adaptação.

A análise detalhada evidencia a necessidade de ajustes fundamentados em desafios técnicos, reforçando a importância de uma abordagem flexível e adaptativa. A continuidade com a Contratada mais vantajosa e eficiente para a conclusão bem-sucedida da obra. O aditamento contratual, embora retroativo, atende não apenas aos requisitos legais, mas também preserva a integridade técnica do projeto, garantindo qualidade e segurança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Quanto aos valores resultantes da solicitação de Aditivos, a de se considerar que, em caso de nova licitação, estes seriam incorporados de qualquer modo a esta, visto que estes valores são resultantes de serviços e/ou produtos que deveriam constar nesta licitação, mas não foram considerados no momento da confecção da Planilha Orçamentária, por Orçamentista contratado. Além disto, em caso de nova licitação, a alteração do sistema de Contenção e Fundação estaria contemplada do mesmo modo. Ou seja, as desvantagens da execução de nova licitação evidenciam a vantajosidade da manutenção do contrato original.

Em conclusão, a opção pelo aditamento contratual é claramente vantajosa, evitando custos desnecessários, dilação de prazos, riscos à integridade da edificação e prejuízos à funcionalidade do projeto que uma nova licitação poderia acarretar. A decisão busca equilibrar eficiência, custo-benefício e a preservação do progresso alcançado na obra.

6. ANÁLISE DA NOTA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVOS

6.1 NOTA TÉCNICA

6.1.1 Solicitação de Correção da Nota Técnica:

Com relação à Nota Técnica apresentada no dia 01/11/2023, vale salientar que foram solicitadas correções, com a negativa de aditivo para itens específicos da Planilha Orçamentária, bem como, para correção de valores da planilha antiga, apresentados de forma incorreta.

Dito isto, no dia 03/11/2023 foi apresentada Nota Técnica, com aceite da negativa de aditivo, bem como com a correção dos itens apontados como incorretos.

Durante o processo de Prorrogação de Prazo e Reajuste Monetário, observou-se a necessidade de separação dos processos. Com isto, nova Nota Técnica foi elaborada pela empresa Tecnicall Engenharia Ltda, com ênfase no Aditivo de Valor e Planilhamento Orçamentário, sem a necessidade de aprofundamento nas questões de prazo e reajuste, visto a decisão já tomada por parte do Ordenador de Despesas. Esta nova atualizada, recebida no dia 27/11/2023, consta no processo de Aditivo de Valor.

Sendo assim, para efeito de esclarecimento, deverão ser considerados para efeito de análise a Nota Técnica emitida no dia 27/11/2023, bem como a Planilha Orçamentária bem como Planilha Orçamentária enviada conjuntamente..

6.1.2 Quanto à Possibilidade de alteração qualitativa:

Como apresentado na Nota Técnica, por se tratar de um edifício de mais de 40 anos, com projetos originais com defasagem, em desacordo com o executado e falta de informações detalhadas, em especial os projetos estruturais, houve a necessidade de ajuste, considerando em especial a segurança e funcionalidade do edifício.

Por suas características de imprevisibilidade, tais situações não puderam ser percebidas no momento de concepção dos projetos, como podem ser observadas em imagens fotográficas retiradas após início de demolição e escavação, visto que se encontravam em sua grande maioria ou sobre os forros existentes, e principalmente, abaixo do solo compactado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Com relação aos percentuais de aditivo, é importante salientar que, como apresentado no Projeto Básico, item 20.1.:

“20.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em especial, inciso II, alínea “d”, §1º:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Deste modo, é imperativo informar que o percentual máximo a ser considerado em forma de aditivo é de até o limite de 50% (cinquenta por cento), mais o devido reajuste pelo INCC-DI, como pode ser observado no Termo Aditivo 01/2023 ([Doc. 006](#)), anexo ao processo.

Como é possível observar nos projetos constantes no Edital de Concorrência CFMV Nº 01/2022 do Projeto Básico, trata-se de um edifício único, onde não só os ambientes edificadas, mas também todas as suas instalações complementares são interligadas ao edifício como um todo, impossibilitando a concepção da obra em partes. Por se tratar de um edifício antigo, no momento da concepção arquitetônica, optou-se, não só pela circulação vertical, mas também que todos os equipamentos primordiais das instalações complementares fossem executados na parte ampliada, em substituição ao galpão existente. Aspectos no momento da demolição, como a fundação profunda do galpão, deixam claro que esta parte do lote interferiu consideravelmente na reforma do edifício, não sendo possível considerar este local como novo e desimpedido.

Deste modo, fica evidente que o edifício original não possui características que permitam que ele seja funcional, ou mesmo habitável, caso seja considerado em separado. O que corrobora com o entendimento de que o edifício deva ser considerado como um todo.

Destaca-se que o projeto, no momento de concepção, constituiu-se uma reforma única, realizada em um terreno que apresentou interferências e imprevistos relacionados à antiga estrutura. Tal abordagem reflete a natureza integrada da intervenção, combinando elementos de reforma e ampliação em uma única empreitada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



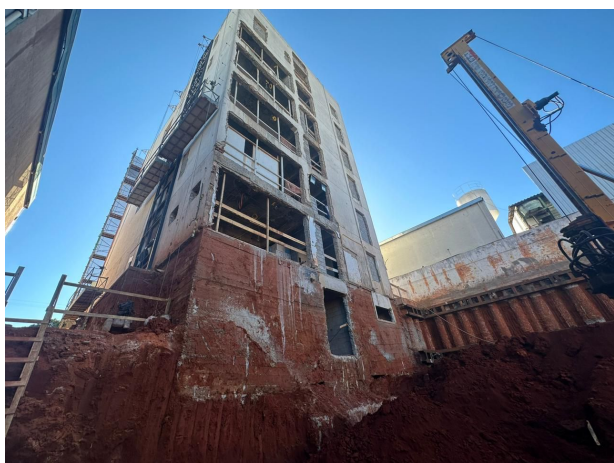
Imagens 01 a 04 – Situações dos muros de divisa entre CFMV e vizinhança, observado em Laudo de Vizinhança



Imagens 05 e 06 – Bloco inesperado durante a escavação e situação da vizinhança no início da escavação



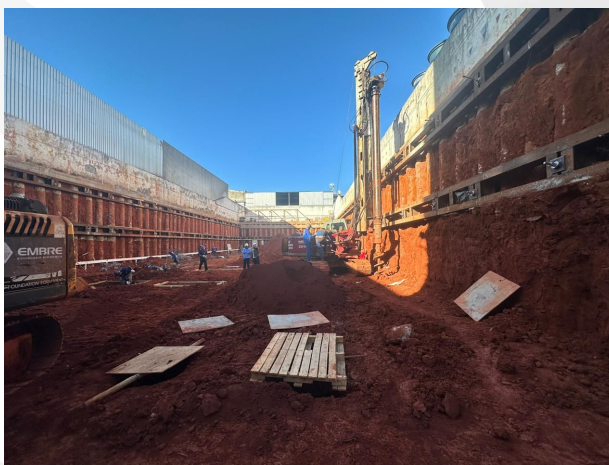
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



Imagens 07 e 08 – Fundação do Bloco existente após início de escavação



Imagens 09 e 10 – Protensão com atirantamento e perfis metálicos para contenção do aterro vizinho



Imagens 11 e 12 – Estacas da Fundação e Contenção ajustadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.1.3 Quanto à Necessidade de ajustes nos projetos:

Como apresentado no item 5.2.2, por suas características de imprevisibilidade, com a defasagem de projetos originais, em desacordo com o executado e falta de informações detalhadas, em especial os projetos estruturais, situações de grande impacto não puderam ser percebidas no momento de concepção dos projetos, visto que se encontravam em sua grande maioria ou sobre os forros existentes, e principalmente, abaixo do solo compactado.

Quanto à Logística e configuração do terreno, como apresentado na Nota Técnica, a logística para instalação do edifício em contrapartida com a configuração real do terreno, observada em laudos técnicos realizados ainda no início da obra, culminou na necessidade urgente de modificação dos projetos, em especial de Contenção e Superestrutura, como pode ser observado nos projetos abaixo apresentados, buscando uma alternativa mais segura para realização da estrutura como um todo, evitando, assim, prejuízos nas edificações vizinhas e riscos de acidentes aos trabalhadores da obra da edificação propriamente dita ou mesmo riscos futuros, para quem vá utilizar o edifício, após sua conclusão.

Deste modo, houve necessidade de atualização dos Projetos de Contenção e Estrutura, desencadeando atualizações em grande parte dos projetos, como apresentado no Item 5 deste relatório.

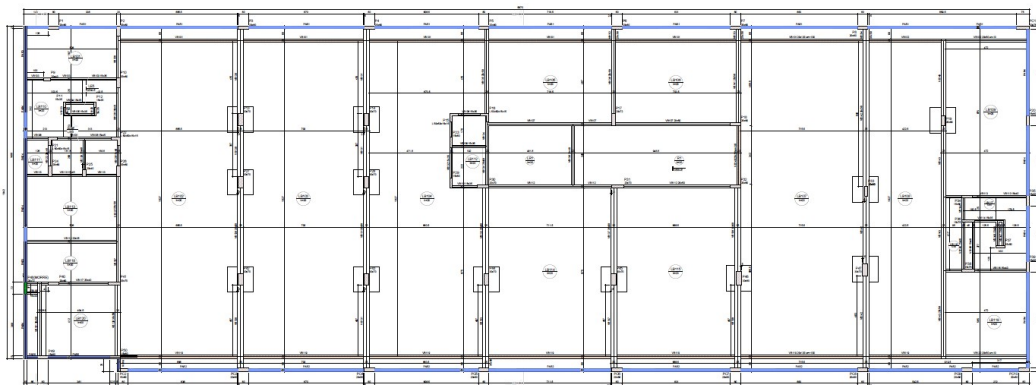


Imagem 13 - Projeto Original, com Parede de Contenção em Concreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

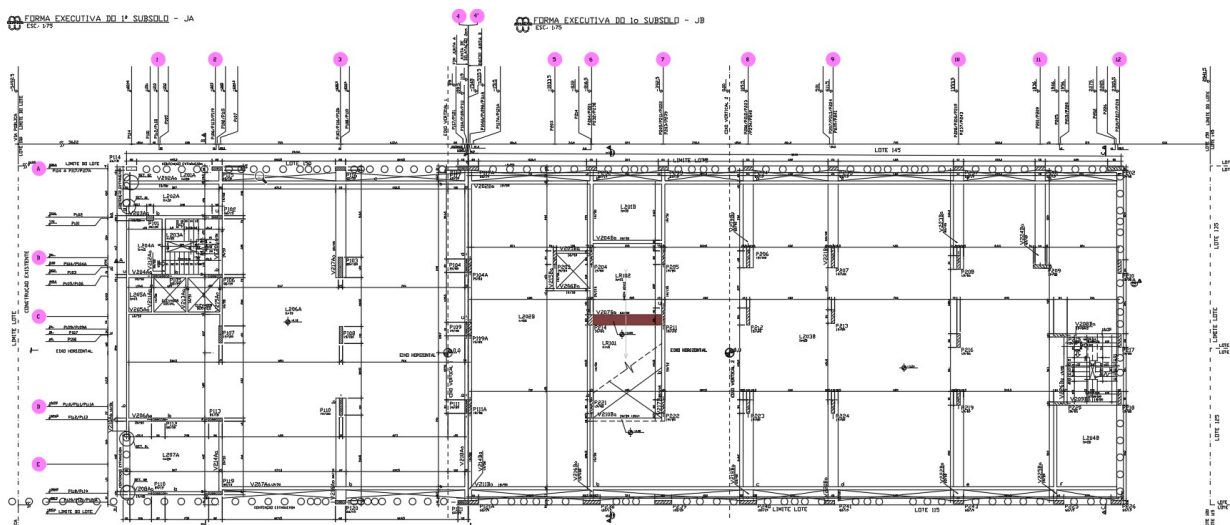


Imagem 14 - Projeto Atualizado, com Contenção por Estacas de Concreto e Atirantamento



Imagens 15 e 16 – Situação das esquadrias existentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.1.4 Quanto à necessidade do Aditamento Contratual:

Quanto às vantagens do aditamento contratual, é evidente que a paralisação da obra poderia gerar prejuízos e atrasos na execução desta, visto que todos os processos seriam paralisados, profissionais poderiam ser dispensados ou deslocados para outras obras, poderia haver prejuízo no planejamento da obra, visto que se considerou inclusive aspectos de clima para se definir o melhor momento para cada serviço. Como exemplo, o início das chuvas ainda com vão abertos, acarretaria em danos e avarias em serviços já executados, gerando assim retrabalho e necessidade novo aditamento.

6.1.5 Quanto ao Pedido de Aditamento:

Quanto à solicitação de aditivo, propriamente dito, a CONTRATADA solicita aditivo inferior aos 50%, percentual máximo a ser considerado em forma de aditivo, como apresentado no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.6 Quanto ao Pedido:

Sendo assim, a CONTRATADA solicita o acréscimo ao contrato no valor de **R\$8.120.622,31** (Oito milhões quinhentos e quinze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos).

Em Nota Técnica anterior, a empresa Tecnical Engenharia Ltda solicitou Prorrogação do prazo com concessão de período suplementar de **06 (seis) meses**, com **reajuste do INCC-DI**, para a conclusão das etapas adicionais da execução da obra.

Como informado na DECISÃO 210/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA ([Doc. 022](#)), tem-se como **Autorizado** o reajuste sobre o Contrato CFMV n.º 38/2022, aplicando-se o INCC-DI (3,57%), bem como a prorrogação deste mesmo Contrato, em 06 (seis) meses, para a conclusão de etapas adicionais de execução da obra de reforma e ampliação da Sede do CFMV.

Com isto, o Contrato Original, com valor de **R\$15.717.269,56** (Quinze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passou, com reajuste, para **R\$16.278.376,08** (Dezesseis milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), como apresentado no Termo Aditivo 01/2023 ([Doc. 006](#)). Ou seja, o valor máximo possível para aditamento de valor é de **R\$8.139.188,04** (Oito milhões cento e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

6.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Esta Planilha Orçamentária, apresentada inicialmente no momento de abertura do processo Licitatório do **Edital da Concorrência Nº 01/2022, para Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação da Sede do CFMV**, sofreu reajuste monetário, como pode ser observado na DECISÃO 210/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA ([Doc. 022](#)).

Abaixo, é apresentado o valor relativo a cada item, contendo o valor original, e o valor reajustado, tendo como base o índice INCC-DI, de 3,57%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

• **Item 01.00.000 – Serviços Técnico-Profissionais**

Valor = R\$283,24 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Valor reajustado = R\$293,35 (Duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

• **Item 02.00.000 – Serviços Preliminares**

Valor = R\$319.036,13 (Trezentos e dezenove mil trinta e seis reais e treze centavos).

Valor reajustado = R\$330.425,72 (Trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

• **Item 03.00.000 – Fundações e Estruturas**

Valor = R\$4.682.891,11 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e nove e um reais e onze centavos).

Valor reajustado = R\$4.850.070,32 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil setenta reais e trinta e dois centavos).

• **Item 04.00.000 – Arquitetura e Elementos de Urbanismo**

Valor = R\$6.612.066,46 (Seis milhões seiscentos e doze mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Valor reajustado = R\$6.848.117,23 (Seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e dezessete reais e vinte três centavos).

• **Item 05.00.000 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias**

Valor = R\$578.885,52 (Quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Valor reajustado = R\$599.551,74 (Quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

• **Item 06.00.000 – Instalações Elétricas e Eletrônicas**

Valor = R\$1.509.300,84 (Um milhão quinhentos e nove mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos).

Valor reajustado = R\$1.563.182,88 (Um milhão quinhentos e nove mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos).

• **Item 07.00.000 – Instalações Mecânicas e de Utilidades**

Valor = R\$991.441,31 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Valor reajustado = R\$1.026.835,77 (Um milhão vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

• **Item 08.00.000 – Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio**

Valor = R\$326.799,00 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais).

Valor reajustado = R\$338.465,72 (Trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

• **Item 10.00.000 – Serviços Auxiliares e Administrativos**

Valor = R\$696.565,95 (Seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Valor reajustado = R\$721.433,35 (Setecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Com isto, o Contrato Original, com valor de **R\$15.717.269,56** (Quinze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passará, com reajuste, para **R\$16.278.376,08** (Dezesseis milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos). Ou seja, o valor máximo possível para aditamento de valor é de **R\$8.139.188,04** (Oito milhões cento e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Como apresentado na Planilha Orçamentária de Aditivo, Anexo I deste relatório, o valor solicitado como aditivo em relação ao contrato ajustado é de **R\$8.120.622,31** (Oito milhões cento e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), ou seja, **49,89%** do valor do contrato. Portanto, inferior aos 50%, percentual máximo a ser considerado em forma de aditivo, como apresentado no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Do valor solicitado como aditivo, temos que **R\$4.663.962,51** (Quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a **57,43%**, fazem referência ao **aditivo quantitativo** desta solicitação.

E temos que **R\$3.456.659,80** (Três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a **42,57%**, fazem referência ao **aditivo qualitativo** desta solicitação.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID. | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM | | |
|--------------------|------|--------|-----------------|-------|---------------|----------------|---------------|------------------------|---------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----|--------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL | | |
| TOTAL QUANTITATIVO | | | | | | R\$ | 2.898.086,37 | R\$ | 3.608.827,12 | R\$ | 3.634.092,24 | R\$ | 4.663.962,51 |
| TOTAL QUALITATIVO | | | | | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 3.456.659,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ | 42.981.556,17 | R\$ | 45.717.269,56 | R\$ | 46.278.376,08 | R\$ | 8.120.622,31 |
| | | | | | | | | | | | LIMITE DO ADITIVO | | |
| | | | | | | | | | | | 49,89% | | |
| | | | | | | | | | | | 57,43% | | |
| | | | | | | | | | | | 42,57% | | |

Tabela Resumo 01 – Valores totais da Planilha Orçamentária de Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Pormenorizando as informações apresentadas na Planilha orçamentária de Aditivos, temos que:

• **Item 01.00.000 – Serviços Técnico-Profissionais**

Do valor reajustado de **R\$293,35** (Duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), não foram solicitados aditivos.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID. | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM | | |
|-----------|------|--------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|--------|------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------------|-----|---|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL | | |
| 01.00.000 | | | SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS | | | R\$ | 233,84 | R\$ | 283,24 | R\$ | 293,35 | R\$ | - |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | | R\$ | |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | | R\$ | |

Tabela Resumo 02 – Valores do Item Serviços Técnico-Profissionais da Planilha Orçamentária de Aditivos

• **Item 02.00.000 – Serviços Preliminares**

Do valor reajustado de **R\$330.425,72** (Trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), é solicitado Aditivo de **R\$728.620,46** (Setecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$73.965,04** (Setenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$654.655,42** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Consecutivamente, **10,15%** e **89,85%** do valor aditado para este item.

O Item **Serviços Preliminares** é subdividido em:

- Canteiro de Obra.
- Demolição e Remoção.
- Locação de obras.
- Terraplenagem.

Destes, foi solicitado aditivo para o Subitem Demolição e Remoção e Terraplenagem.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência ao item **02.04.200.1 / 95875** - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020, **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Isto se deu, pois na Planilha Orçamentária apresentada no Processo Licitatório consta apenas o Transporte com distância de até 2 km, inserida da Escavação, distância suficiente apenas para o deslocamento interno do lote. Contudo, além da necessidade de aumento de escavação, visto os ajustes necessários no Projeto de Contenção, inclusive com a ampliação do Cômodo dos Reservatórios Inferiores de Água. Há de se observar que todo material de escavação necessitou ser descartado no Aterro Sanitário do Distrito Federal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

com distância aproximada de 30 km. Sendo que na Planilha Orçamentária original, este quantitativo é significativamente inferior ao volume realmente retirado.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTD LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM |
|-------------|------------|---------|--|-------|--------------|----------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| 02.00.000 | | | SERVICIOS PRELIMINARES | | | | R\$ 263.595,40 | | R\$ 319.036,13 | R\$ 330.425,72 | R\$ 728.626,46 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 73.865,04 |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | R\$ 654.655,42 |
| 02.01.000 | | | CANTEIRO DE OBRA | | | | | | | | |
| 02.01.100 | | | CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS | | | | | | | | |
| 02.01.200 | | | LIGAÇÕES PROVISÓRIAS | | | | | | | | |
| 02.01.400 | | | PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 02.02.000 | | | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO | | | | | | | | |
| 02.02.100 | | | DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL | | | | | | | | |
| 02.02.100.1 | CCA-10.025 | Proprio | COPIA DA SINAPI (197625) - DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | 1308,00 | R\$ 38,62 | R\$ 50.200,56 | R\$ 46,70 | R\$ 60.775,74 | R\$ 62.943,50 | R\$ 31474,79 |
| 02.03.000 | | | LOCAÇÃO DE OBRAS | | | | | | | | |
| 02.03.100 | | | DE EDIFICAÇÕES | | | | | | | | |
| 02.04.000 | | | TERRAPLENAGEM | | | | | | | | |
| 02.04.200 | | | CORTES | | | | | | | | |
| 02.04.200.1 | 10257 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE 0,4 M³) / 1800L, FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10KM/H AF_09/2021 | m³ | 7.319,56 | R\$ 15,12 | R\$ 110.702,29 | R\$ 18,31 | R\$ 134.031,52 | R\$ 138.896,45 | R\$ 42.450,25 |
| 02.04.200.1 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (VELOCIDADE MÉDIA 10KM/H) AF_07/2021 | m³/km | | | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ 654.655,42 |
| 02.04.300 | | | ATERRO COMPACTADO | | | | | | | | |

abela Resumo 03 – Valores do Item Serviços Preliminares da Planilha Orçamentária de Aditivos

• Item 03.00.000 – Fundações e Estruturas

Do valor reajustado de **R\$4.850.070,32** (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil setenta reais e trinta e dois centavos), é solicitado Aditivo de **R\$5.183.281,34** (Cinco milhões cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$2.795.293,79** (Dois milhões setecentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$2.387.987,55** (Dois milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Consecutivamente, **53,93%** e **46,07%** do valor aditado para este item.

O Item **Fundação e Estrutura** é subdividido em:

- Fundações, este subdividido entre Escavações, Fundações Profundas, Blocos de Fundações e Impermeabilização.
- Estrutura, subdividido entre Concreto Armado.
- Estrutura Metálica.

Foram solicitados aditivos para todos os subitens.

Todos os itens sofreram impacto na Planilha Orçamentária de Fundação e Estrutura.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens **03.01.100.1 / 2306011** – Estaca Strauss d=38cm – confecção, **03.01.400.1 / 01527** - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (Nbr 8953), **03.01.400.2 / 95576** - Montagem de armadura de estacas, diâmetro=8,0mm. Af_09/2021, **03.02.100.1 / 34479** - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C40, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (Nbr 8953), **Aditivo Quantitativo**, e **03.01.400.2 / 95578** - Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm e **03.03.100.3 / 100764** - Af_09/2021, viga metálica em perfil laminado ou soldado em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p, **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Como apresentado na justificativa da empresa, no item III.ii.b da Nota Técnica ([Doc. 017](#)), aspectos relacionados à configuração do terreno, como movimentação de terra no terreno para configurar os cortes e aterros estabelecidos e possibilidade de correta implantação do projeto, bem como retirada de parte do material.

No início das escavações, observou-se que aspectos como a compactação excessiva, diagnosticada por estudo de sondagem do solo, bem como a proximidade de edifícios vizinhos ao lote, inviabilizaram que pudessem ser mantidos os projetos de fundação e, conseqüentemente, estrutura. A sua manutenção poderia comprometer a segurança do imóvel do CFMV, bem como os edifícios vizinhos, como pode ser observado pelo Laudo de Vizinhança, apresentado em anexo.

Deste modo, optou-se pela atualização do projeto existente, com ajustes no processo construtivo, convertendo o sistema de Paredes de Contenção, para Sistema de Estacas Escavadas com Ancoragem Protendida ([Doc. 007](#)). O que gerou, além de um aumento expressivo na escavação e conseqüente descarte de terra, o aumento de materiais de fundação, como concreto, ferragens, bem como a utilização de perfis metálicos e tirantes, para a devida contenção de terra dos lotes vizinhos. O ajuste de sistema, bem como a execução deste, podem ser observadas tanto nos projetos atualizados, quanto nas imagens apresentadas em anexo e nas medições anteriores à solicitação do aditivo.

Há de se observar que todas as atualizações executadas nos Projetos de Fundação ([Doc. 008](#)) e Estrutura ([Doc. 009](#)) foram assessoradas e co-projetadas por profissionais de alto gabarito e de currículo extenso nos sistemas empregados, como pode ser observado nos laudos em anexo.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM |
|-------------|--------|--------|--|------|---------------|----------------|------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| 03.00.000 | | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | R\$ 3.867.797,37 | | R\$ 4.682.891,11 | R\$ 4.850.070,32 | R\$ 5.183.281,34 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 2.795.293,78 |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | R\$ 2.387.967,59 |
| 03.01.000 | | | FUNDAÇÕES | | | | | | | | |
| 03.01.100 | | | ESCAVAÇÃO | | | | | | | | |
| 03.01.100.1 | 63120 | SBC | ARRASAMENTO DE TOPO DE ESTACA STRAUSS | UN | 288,00 | R\$ 88,18 | R\$ 25.384,94 | R\$ 106,76 | R\$ 30.756,00 | R\$ 33.060,63 | R\$ 36.550,32 |
| 03.01.100.1 | 230601 | SICR03 | ESTACA STRAUSS D + 35 CM - CONFEÇÃO | m | 135,00 | R\$ 73,34 | R\$ 9.900,90 | R\$ 89,80 | R\$ 11.973,40 | R\$ 12.415,38 | R\$ 13.751,65 |
| 03.01.100.1 | 321780 | SBC | INCLUI SERVIÇO DE ARRASAMENTO E PERFURAÇÃO ESTACAS TIPO STRAUSS | UN | 2,00 | R\$ 9.630,25 | R\$ 19.260,50 | R\$ 8.646,76 | R\$ 17.293,50 | R\$ 17.669,63 | R\$ 18.669,63 |
| 03.01.400 | | | FUNDAÇÕES PROFUNDAS | | | | | | | | |
| 03.01.400.1 | 95577 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO + 10,0 MM AF_092021 | KG | 11730,30 | R\$ 10,30 | R\$ 120.822,09 | R\$ 13,23 | R\$ 155.205,22 | R\$ 160.746,05 | R\$ 180.273,02 |
| 03.01.400.1 | 95582 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO + 5,0 MM AF_092021 | KG | 3.834,60 | R\$ 13,07 | R\$ 50.159,04 | R\$ 16,16 | R\$ 62.050,39 | R\$ 64.295,53 | R\$ 70.323,50 |
| 03.01.400.1 | 01627 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP + 100 (+/-) 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 885) | m³ | 940,25 | R\$ 360,32 | R\$ 340.619,50 | R\$ 436,25 | R\$ 412.684,65 | R\$ 444.038,53 | R\$ 471.968,44 |
| 03.01.400.2 | 95576 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO + 8,0 MM AF_092021 | KG | 291,50 | R\$ 12,50 | R\$ 3.643,75 | R\$ 12,13 | R\$ 3.533,59 | R\$ 3.569,03 | R\$ 3.84.394,63 |
| 03.01.400.2 | 95584 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO + 5,0 MM AF_092021 | KG | | | | | | | R\$ 12.274,40 |
| 03.01.400.2 | 95578 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO + 12,5 MM AF_092021 | KG | | | | | | | R\$ 438.967,63 |
| 03.01.400.2 | 95573 | SINAPI | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO + 8,0 MM AF_092021 | KG | | | | | | | R\$ 71628,28 |
| 03.01.500 | | | BLOCOS DE FUNDAÇÃO | | | | | | | | |
| 03.01.500.1 | 98545 | SINAPI | ARRASAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM | KG | 4100 | R\$ 4,09 | R\$ 16.769,00 | R\$ 17,05 | R\$ 69.304,24 | R\$ 724,20 | R\$ 23.782,68 |
| 03.01.500.1 | 98549 | SINAPI | ARRASAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM | KG | 205,20 | R\$ 10,10 | R\$ 2.072,60 | R\$ 12,23 | R\$ 2.509,38 | R\$ 2.598,96 | R\$ 11.971,10 |
| 03.01.500.1 | 98543 | SINAPI | MONTAGEM AF_092017 | KG | | | | | | | R\$ 35.036,30 |
| 03.01.500.1 | 98550 | SINAPI | ARRASAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM | KG | | | | | | | R\$ 28.723,08 |
| 03.01.500.1 | 01625 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP + 100 (+/-) 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 885) | m³ | 247,72 | R\$ 371,40 | R\$ 91.990,58 | R\$ 443,67 | R\$ 109.382,29 | R\$ 116.389,89 | R\$ 122.255,16 |
| 03.01.500 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 03.02 | | | ESTRUTURAS DE CONCRETO | | | | | | | | |
| 03.02.100 | | | CONCRETO ARMADO | | | | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|----------|---|----|-----------|-----|--------|-----|------------|-----|--------|------------|------------|-----|------------|-----|------------|
| 03.02.100.1 | 92427 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURA SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 75.477,44 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92417 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 28.309,32 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92464 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA FORNADA, UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 160.487,19 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92594 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 227.270,59 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92450 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA FORNADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 24.762,07 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92598 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 092020 | m² | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 31.28,32 | | | | | |
| 03.02.100.1 | 92760 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 1.456,64 | R\$ | 13,40 | R\$ | 19.521,47 | R\$ | 16,23 | R\$ | 23.635,38 | R\$ | 24.479,18 | R\$ | 22.951,92 |
| 03.02.100.1 | 92764 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 2.826,70 | R\$ | 3,47 | R\$ | 26.787,46 | R\$ | 11,47 | R\$ | 32.405,39 | R\$ | 33.565,37 | R\$ | 100.751,35 |
| 03.02.100.1 | 92761 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 1.412,60 | R\$ | 12,82 | R\$ | 18.195,23 | R\$ | 15,93 | R\$ | 21.932,80 | R\$ | 22.715,90 | R\$ | 91.968,35 |
| 03.02.100.1 | 92779 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 3.209,80 | R\$ | 12,54 | R\$ | 40.248,22 | R\$ | 15,18 | R\$ | 49.730,07 | R\$ | 50.469,73 | R\$ | 94.043,07 |
| 03.02.100.1 | 92765 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 11,20 | R\$ | 10,76 | R\$ | 120,46 | R\$ | 13,02 | R\$ | 145,65 | R\$ | 191,05 | R\$ | 206.091,69 |
| 03.02.100.1 | 92766 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 202.529,57 |
| 03.02.100.1 | 92763 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 1.046,70 | R\$ | 12,55 | R\$ | 13.138,67 | R\$ | 15,20 | R\$ | 15.907,50 | R\$ | 16.475,40 | R\$ | 74.725,61 |
| 03.02.100.1 | 92770 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | 11.996,40 | R\$ | 12,17 | R\$ | 146.033,10 | R\$ | 14,74 | R\$ | 176.807,83 | R\$ | 183.199,97 | R\$ | 43.658,72 |
| 03.02.100.1 | 92774 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 122019 | KG | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 191.246,32 |
| 03.02.100.1 | 95345 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 122020 | KG | 302,70 | R\$ | 14,37 | R\$ | 4.330,27 | R\$ | 18,12 | R\$ | 5.494,99 | R\$ | 5.680,79 | R\$ | 3.057,76 |
| 03.02.100.1 | 95347 | SINAPI | ARMAZENAGEM DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 122020 | KG | 59,36 | R\$ | 9,88 | R\$ | 590,88 | R\$ | 11,94 | R\$ | 715,38 | R\$ | 740,92 | R\$ | 31.988,24 |
| 03.02.100.1 | 34473 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 (+/-) 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953) | m³ | 1.004,73 | R\$ | 233,89 | R\$ | 395.437,37 | R\$ | 476,52 | R\$ | 470.771,24 | R\$ | 495.983,39 | R\$ | 396.630,70 |
| 03.02.100.1 | 34481 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C45, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 (+/-) 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953) | m³ | 103,94 | R\$ | 411,24 | R\$ | 46.856,96 | R\$ | 497,91 | R\$ | 56.731,53 | R\$ | 58.756,84 | R\$ | 47.005,47 |
| 03.02.100.1 | 91525 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 (+/-) 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953) | m³ | 203,97 | R\$ | 371,40 | R\$ | 75.717,63 | R\$ | 443,67 | R\$ | 91.674,24 | R\$ | 94.947,02 | R\$ | 75.957,61 |
| 03.02.100.1 | 97097 | SINAPI | ACABAMENTO FOLDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLDO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 092021 | m² | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 184.395,63 |
| 03.03 | | | ESTRUTURAS METÁLICAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 03.03.100 | | | ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA | | | | | | | | | | | | | | |
| 03.03.100.1 | 2408149 | SICR03 | ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | kg | 591,00 | R\$ | 12,38 | R\$ | 7.316,58 | R\$ | 14,99 | R\$ | 8.858,46 | R\$ | 9.174,71 | R\$ | 4.597,36 |
| 03.03.100.3 | 100784 | SINAPI | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 092020_P | kg | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 674.793,52 |
| 03.03.100.3 | CCU - 04.030 | Pisópiso | CÓPIA DA SINAPI 0010784 - PERISOLADO METÁLICO EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 092020_P | m² | 45,51 | R\$ | 259,65 | R\$ | 11.816,78 | R\$ | 314,37 | R\$ | 14.307,01 | R\$ | 14.970,27 | R\$ | 7.438,89 |

Tabela Resumo 04 – Valores do Item Fundação e Estrutura da Planilha Orçamentária de Aditivos

• **Item 04.00.000 – Arquitetura e Elementos de Urbanismo**

Do valor reajustado de **R\$6.848.117,23** (Seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e dezessete reais e vinte três centavos), é solicitado Aditivo de **R\$543.523,43** (Quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$495.820,16** (Quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$47.703,27** (Quarenta e sete mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos). Consecutivamente, **91,22%** e **8,78%** do valor aditado para este item.

O Item **Arquitetura e Elementos de Urbanismo** é subdividido em:

a) **Arquitetura**, este subdividido entre Paredes, Esquadrias, Revestimentos de Parede, Revestimentos de Forro, Pinturas, Impermeabilizações e Acabamentos e Arremates.

b) **Paisagismo**.

Destes, foi solicitado aditivo nos Subitens Esquadrias, Revestimentos de Parede, Impermeabilizações, Acabamentos e Arremates. E para o Item Paisagismo.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens de esquadria **04.01.200.11/ TCPO - 5004015 – JA14 - Fornecimento e instalação maxim-ar com 16 módulos horizontais perfil anodizado preto, vidro laminado refletivo bronze 4+4 - 14,64x1,45m, 04.01.200.13 / TCPO - 5004017 -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

JA16 - Fornecimento e instalação maxim-ar com 10 módulos horizontais perfil anodizado preto, vidro laminado refletivo bronze 4+4 - 12,13x1,45m e **04.01.200.18 / TCPO - 5004021** - JA10-Fornecimento e instalação maxim-ar com 10 módulos horizontais perfil anodizado preto, vidro laminado refletivo bronze 4+4 - 12,54x1,45m, **Aditivo Quantitativo**, e **04.01.200.16 / 102178** - Instalação de vidro laminado, e = 15 mm (5+5+5), encaixado em perfil u. af_01/2021_p, **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Com relação às Esquadrias, como apresentado na justificativa da empresa, nos itens III.ii.d da Nota Técnica ([Doc. 017](#)) a princípio, pensando na agilidade e principalmente, economia, optou-se pela manutenção das esquadrias existentes, com a devida manutenção. Contudo, durante a execução da obra, observou-se que as esquadrias não possuem características similares às esquadrias modernas, o que geraria divergência visual e de design entre o material existente e o novo. Não se fabrica a muito tempo o sistema de esquadrias antes empregado no edifício.

Além disto, durante a retirada dos vidros, para substituição pelo novo padrão, observou-se que vários perfis estavam com desgaste excessivo e com peças estragadas, dificultando sua revitalização. Dificilmente seria possível a repintura dos perfis, mantendo o padrão e durabilidade pretendida.

Com isto, optou-se pela alteração das esquadrias por novas, o que gerou o aumento do quantitativo.

Já com relação aos revestimentos de parede, impermeabilização, acabamentos e arremates e paisagismo, observou-se que o quantitativo cotado no momento do Planilhamento Orçamentário, adotou-se um quantitativo inferior ao propriamente necessário. O que gerou o aumento do quantitativo após análise dos projetos.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM |
|--------------------|--------------|---------|--|------|---------------|----------------|------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| 04.00.000 | | | ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO | | | | R\$ 5.461.184,73 | | R\$ 6.848.117,23 | R\$ 6.848.117,23 | R\$ 543.523,43 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 495.820,16 |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | R\$ 47.793,27 |
| 04.01.000 | | | ARQUITETURA | | | | | | | | |
| 04.01.100 | | | PAREDES | | | | | | | | |
| 04.01.200 | | | ESQUADRIAS | | | | | | | | |
| 04.01.200.3 | TCPO-5004013 | Próprio | JAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 01 FOLHA PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO TEMPERADO 6MM-0,80X1,00M | UN | 1,00 | R\$ 323,73 | R\$ 323,73 | R\$ 391,96 | R\$ 391,96 | R\$ 405,99 | R\$ 405,99 |
| 04.01.200.11 | TCPO-5004015 | Próprio | JAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MAXIM-AR COM 16 MÓDULOS HORIZONTAIS PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO LAMINADO REFLETIVO BRONZE 4+4 - 14,54X1,45M | UN | 4,00 | R\$ 39.033,49 | R\$ 156.133,94 | R\$ 47.253,34 | R\$ 189.037,37 | R\$ 195.796,00 | R\$ 146.839,50 |
| 04.01.200.13 | TCPO-5004017 | Próprio | JAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MAXIM-AR COM 10 MÓDULOS HORIZONTAIS PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO LAMINADO REFLETIVO BRONZE 4+4 - 12,13X1,45M | UN | 1,00 | R\$ 31.793,76 | R\$ 31.793,76 | R\$ 38.501,19 | R\$ 38.501,19 | R\$ 39.875,69 | R\$ 79.751,37 |
| 04.01.200.15 | 102178 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5-5-5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | m² | | | R\$ - | | | R\$ - | R\$ 47.793,27 |
| 04.01.200.16 | TCPO-5004021 | Próprio | JAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MAXIM-AR COM 10 MÓDULOS HORIZONTAIS PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO LAMINADO REFLETIVO BRONZE 4+4 - 12,54X1,45M | UN | 1,00 | R\$ 30.919,54 | R\$ 30.919,54 | R\$ 37.314,40 | R\$ 37.314,40 | R\$ 38.646,50 | R\$ 38.646,50 |
| 04.01.200.18 | TCPO-5004025 | Próprio | JAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE INSULFAMENTO 100X100 6MM | UN | 8,00 | R\$ 24,25 | R\$ 193,77 | R\$ 300,83 | R\$ 2.284,99 | R\$ 2.389,87 | R\$ 1.863,29 |
| 04.01.500 | | | REVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| 04.01.510 | | | REVESTIMENTOS DE PISOS | | | | | | | | |
| 04.01.510.1 | CCU-10.005 | Próprio | CÓPIA DA SINAPI (97282) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X120 CM | m² | 413,50 | R\$ 168,41 | R\$ 69.537,44 | R\$ 203,30 | R\$ 84.192,73 | R\$ 87.322,69 | R\$ 23.939,45 |
| 04.01.510.1 | CCU-10.010 | Próprio | CÓPIA DA SINAPI (10721) - PISO VINÍLICO PRISO VINÍLICO LVT - AUTOPORTANTE FORTIFIED FUNDATIONS 3,0MM - 3150X915X0,2CM FIXADO COM COLA AF_09/2020 | m² | 97,38 | R\$ 487,59 | R\$ 47.596,14 | R\$ 530,35 | R\$ 51.572,79 | R\$ 53.413,93 | R\$ 23.013,97 |
| 04.01.510.1 | CCU-10.012 | Próprio | CÓPIA DA SINAPI (10094) - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_09/2020 | m² | 9,89 | R\$ 444,73 | R\$ 4.393,31 | R\$ 538,45 | R\$ 5.319,89 | R\$ 5.509,90 | R\$ 22.373,79 |
| 04.01.520 | | | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | | | |
| 04.01.520.3 | 88786 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANGOS COM VÃOS AF_10/2019 | m² | 95,40 | R\$ 212,15 | R\$ 20.238,65 | R\$ 256,85 | R\$ 24.503,72 | R\$ 25.378,50 | R\$ 12.689,25 |
| 04.01.520.4 | DOT-04.011 | Próprio | REPARAÇÃO E ENCAIXE DE PERFIL - CDD 22941 - SANTA LUZIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 70,00 | R\$ 426,40 | R\$ 29.847,74 | R\$ 516,50 | R\$ 47.304,38 | R\$ 50.333,50 | R\$ 45.463,25 |
| 04.01.550 | | | REVESTIMENTOS DE FORRO | | | | | | | | |
| 04.01.550.1 | | | PINTURAS | | | | | | | | |
| 04.01.600 | | | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | | | | |
| 04.01.600.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA / ADMISS. REFORÇADA COM FIBRA DE POLIÉSTER (MVA) AF_06/2019 | m² | 520,54 | R\$ 39,39 | R\$ 20.509,16 | R\$ 47,69 | R\$ 24.826,39 | R\$ 25.712,69 | R\$ 25.712,69 |
| 04.01.700 | | | ACABAMENTOS E ARREMATOS | | | | | | | | |
| 04.01.700.16 | CCA-10.044 | Próprio | CÓPIA - CÓPIA DA SINAPI (88888) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLÍDICO DE 4,00 X 0,90M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2020 (CÓPIA TAD 4 PAV) | UN | 1,00 | R\$ 3.304,96 | R\$ 3.304,96 | R\$ 4.001,44 | R\$ 4.001,44 | R\$ 4.144,29 | R\$ 12.432,88 |
| 04.01.700.20 | CCU-04.031 | Próprio | CÓPIA DA SINAPI (88888) - RODAPÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO SANTA LUZIA 30M | M | 93,77 | R\$ 46,83 | R\$ 4.372,32 | R\$ 53,12 | R\$ 11.495,18 | R\$ 11.944,13 | R\$ 54.629,37 |
| 04.04.000 | | | PAISAGISMO | | | | | | | | |
| 04.04.300 | | | VEGETAÇÃO | | | | | | | | |
| 04.04.300.2 | 02400 | OPSE | FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO JOVEM, ALTURA DO TRONCO = 1,20 M, INCLUSIVE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS | un | 10,00 | R\$ 568,18 | R\$ 5.681,82 | R\$ 697,92 | R\$ 6.979,20 | R\$ 7.124,79 | R\$ 3.562,90 |

Tabela Resumo 05 – Valores do Item Arquitetura e elementos de Urbanismo da Planilha Orçamentária de Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

• **Item 05.00.000 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias**

Do valor reajustado de **R\$599.551,74** (Quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), é solicitado Aditivo de **R\$42.630,93** (Quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$2.501,74** (Dois mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$40.129,19** (Quarenta mil cento e vinte e nove reais e dezenove centavos). Consecutivamente, **5,87%** e **94,13%** do valor aditado para este item.

Item **Instalações Hidráulicas e Sanitárias** é subdividido em:

a) Água Fria, este subdividido entre Tubulações de Aço-carbono e conexões de ferro maleável, Tubulações e conexões de PVC Rígido, Aparelhos e Acessórios Sanitários e Equipamentos.

b) Água Quente, este subdividido entre Tubulações e conexões de CPVC. O Item Drenagem de Águas Pluviais, este subdividido entre Tubulações e Conexões de ferro fundido e Tubulações e conexões de PVC.

c) Esgoto Sanitário, subdividido entre Tubulações e conexões de ferro fundido, Tubulações e conexões de PVC, Instalações Elevatórias e Acessórios.

Destes, foi solicitado aditivo para os Subitens Tubulações e Conexões PVC, Instalações Elevatórias e Acessórios das Instalações de Esgoto.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência ao item **05.04.700.3 / 10251 – Bomba centrífuga Megabloc, trifásica, 15 cv, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da ksb ou similar, Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

O Item relativo à Bombas Centrífugas das instalações Elevatórias foi o item que sofreu maior impacto na Planilha Orçamentária das instalações Hidráulica e Sanitária. Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado. Contudo, embora inserido como item novo, utilizou-se Tabelas de Composição de Custos Oficiais, como ORSE ou SINAPI, não sendo necessária Tomada de Preços.

Já com relação aos demais itens, observou-se que o quantitativo cotado no momento do Planilhamento Orçamentário, adotou um quantitativo inferior ao propriamente necessário. O que gerou o aumento do quantitativo após análise dos projetos, durante execução de obra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL | PREÇO DE VENDA ADITIVO | | | | | | |
|-------------|-------|--------|---|------|---------------|----------------|------------|------------------------|------------|-------------------------|------------------------|-----|-----------|-----|----------|-----|-----------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | COM BDI COM | COM BDI COM | | | | | | |
| 05.00.000 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | | | R\$ | 478.125,98 | R\$ | 578.885,53 | R\$ | 599.551,74 | R\$ | 42.630,93 | | | | |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | | R\$ | 2.501,74 | | | | |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | | R\$ | 40.129,19 | | | | |
| 05.01.000 | | | ÁGUA FRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.100 | | | TUBULAÇÕES DE AÇO-CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.200 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.500 | | | APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.600 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.2 | | | ÁGUA QUENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.02.300 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE CPVC | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.03 | | | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.03.100 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.03.200 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04 | | | ESGOTOS SANITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.100 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.200 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.300.1 | 89737 | SINAPI | VOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. NF.12/2014 | UN | 11,00 | R\$ | 16,01 | R\$ | 176,13 | R\$ | 19,39 | R\$ | 213,25 | R\$ | 220,95 | R\$ | 100,39 |
| 05.04.300.2 | 89744 | SINAPI | VOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. NF.12/2014 | UN | 48,00 | R\$ | 20,88 | R\$ | 991,76 | R\$ | 25,02 | R\$ | 1.200,76 | R\$ | 1.243,62 | R\$ | 621,81 |
| 05.04.700 | | | INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.700.3 | 10251 | DFSE | BOMBA CENTRÍFUGA MEGABLOC, TRIFÁSICA, 15 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 132MM 3,500 | UN | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 40.129,19 |
| 05.04.800 | | | ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.800.3 | 04893 | DFSE | CARNA DE INSPEÇÃO 280 X 0,80 X 0,60M | UN | 3,00 | R\$ | 472,04 | R\$ | 1.416,12 | R\$ | 572,71 | R\$ | 1.718,19 | R\$ | 1.779,53 | R\$ | 1.779,53 |

Tabela Resumo 06 – Valores do Item Instalações Hidráulicas e Sanitárias da Planilha Orçamentária de Aditivos

• **Item 06.00.000 – Instalações Elétricas e Eletrônicas**

Do valor reajustado de **R\$1.563.182,88** (Um milhão quinhentos e nove mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos), é solicitado Aditivo de **R\$362.652,58** (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$167.402,40** (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$195.250,18** (Cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Consecutivamente, **46,16%** e **53,84%** do valor aditado para este item.

O Item **Instalações Elétricas e Eletrônicas** é subdividido em:

a) Instalações Elétricas, Entrada de Energia, Detecção e Alarme de Incêndio, Circuito Fechado de Televisão, Sistema de Cabeamento Estruturado e Serviços Diversos.

b) Instalações Elétricas está subdividido entre Quadro de Força, Disjuntores, Eletrodutos, Caixas, Cabos e Fios, Iluminação/Tomadas, Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas e Geração de Emergência.

c) Detecção e Alarme de Incêndio está subdividido entre Equipamentos de Detecção, Eletrodutos, Cabos e Fios e Sinalização.

d) Circuito Fechado de Televisão está subdividido entre Eletrodutos e Cabos e Fios.

e) Sistema de Cabeamento Estruturado está subdividido em Cabo e Conectores e Eletrodutos, Equipamentos e Acessórios.

Destes, solicita-se aditivo para os Subitens Quadro de Força, Disjuntores, Caixas, Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas e Geração de Emergência das Instalações Elétricas, Item Entrada de Energia com seu Subitem Cabos e Fios. Subitens Cabos e Conectores e Eletrodutos do item Sistema de Cabeamento Estruturado. Como informado no Item 05 deste relatório, com a necessidade de atualização dos projetos, houve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

a necessidade de adaptação do quantitativo, como pode ser observado no Projeto Elétrico atualizado, em anexo ao processo ([Doc. 010](#)).

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens de esquadria **06.01.500.3 / CCAT-018** – Cópia da Orse (11850) - Vergalhão galvanizada á fogo até 95mm² - fornecimento e instalação e **06.09.100.1 / 7138** - Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6, **Aditivo Quantitativo**, e **06.01.100.2 / 12780** - Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 25 cv e 01 bomba jóquei 2cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) – fornecimento e **06.02.100.1 / 00314** - Transformador de 300 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v, **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Com relação aos Itens Novos, acrescentados qualitativamente, estes sofreram maior impacto na Planilha Orçamentária das Instalações Elétricas e Eletrônicas. Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado. Contudo, embora inserido como item novo, utilizou-se Tabelas de Composição de Custos Oficiais, como ORSE ou SINAPI, não sendo necessária Tomada de Preços.

No momento de confecção da Planilha Orçamentária, embora constassem nos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, por se tratarem de sistemas distintos, não houve a previsão de itens como Quadros de Comando, Quadros de Distribuição de Energia, Disjuntores de alta amperagem. Embora fizessem parte do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, tais itens fazem parte dos produtos relacionados ao Sistema Elétrico, e deveriam ter sido inseridos neste. Contudo, não houve a inclusão em nenhum dos dois sistemas no momento da confecção da Planilha Orçamentária, por orçamentista contratado, necessitando ser inseridos posteriormente, qualitativamente, visto sua necessidade para a devida execução do sistema.

Outro item que impactou consideravelmente na Planilha Orçamentária do Sistema Elétrico e Eletrônico faz referência à Entrada de Energia. Durante a confecção da Planilha, considerou-se a permanência do Transformador existente. Contudo, pelo aumento da demanda energética resultando da ampliação do edifício, bem como a atualização dos projetos, tal transformador passou a não suportar a nova demanda, sendo necessária sua inserção na Planilha Orçamentária. Por esta razão, houve a necessidade da inclusão qualitativa deste item e todos os subitens relacionados a este, visto sua necessidade para a devida execução do sistema.

Já com relação aos demais itens, observou-se que o quantitativo cotado no momento do Planilhamento Orçamentário, não correspondeu ao quantitativo apresentado no projeto elétrico atualizado. O que gerou o aumento do quantitativo após atualização dos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL | PREÇO DE VENDA ADITIVO |
|------------------|------------|---------|---|------|---------------|----------------|------------------|------------------------|------------------|-------------------------|------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | COM BDI COM | COM BDI COM |
| 06.00.000 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS | | | | R\$ 1.246.595,29 | | R\$ 1.509.300,84 | R\$ 1.563.182,88 | R\$ 362.652,58 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 167.402,40 |
| | | | ADITIVO ORIGINALITATIVO | | | | | | | | R\$ 195.250,10 |
| 06.01.000 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 06.01.100 | | | QUADRO DE FORÇA | | | | | | | | |
| 06.01.100.1 | 10981 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 2,00 | R\$ 999,84 | R\$ 1.999,68 | R\$ 1.210,05 | R\$ 2.421,09 | R\$ 2.507,53 | R\$ 3.761,29 |
| 06.01.100.2 | 09512 | ORSE | PAINEL DE SOBREPOR AUTO SUPORTÁVEL TIPO ARMÁRIO - QGBT - COM DISJUNTORES E ACESSÓRIOS, DIM: 1900X1000X400MM | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 25.330,73 |
| 06.01.100.2 | 12788 | ORSE | QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 25 CV E 01 BOMBA JÓGUB 2CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1500X1000,30M, BARRAMENTO DE COBRE, IVER DESC COMPLEMENTAR, FORNECIMENTO | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 70.270,11 |
| 06.01.100.2 | 07826 | ORSE | QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATOR | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 26.615,27 |
| 06.01.100.2 | 12232 | ORSE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 50 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN EXCLUSIVE DISJUNTORES | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 11.611,16 |
| 06.01.100.2 | 12233 | ORSE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN EXCLUSIVE DISJUNTORES | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 9.283,34 |
| 06.01.201 | | | DISJUNTORES | | | | | | | | |
| 06.01.201.1 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 87,00 | R\$ 9,91 | R\$ 852,56 | R\$ 11,89 | R\$ 1.033,46 | R\$ 1.070,36 | R\$ 1.525,51 |
| 06.01.201.2 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 3,00 | R\$ 11,11 | R\$ 33,34 | R\$ 13,46 | R\$ 40,37 | R\$ 41,81 | R\$ 1.156,69 |
| 06.01.201.2 | 93671 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 2,00 | R\$ 68,35 | R\$ 136,70 | R\$ 82,75 | R\$ 165,51 | R\$ 171,42 | R\$ 95,71 |
| 06.01.201.2 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 3,00 | R\$ 68,22 | R\$ 195,67 | R\$ 76,97 | R\$ 236,90 | R\$ 245,36 | R\$ 408,30 |
| 06.01.201.2 | 07997 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.916,2 |
| 06.01.201.2 | 08077 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF 5SM 3R-OM6, SIEMENS OU SIMILAR | UNI | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.291,25 |
| 06.01.201.2 | 07996 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF 5SM 3R-OM6, SIEMENS OU SIMILAR | un | 8,00 | R\$ 129,83 | R\$ 1.038,67 | R\$ 157,19 | R\$ 1.257,55 | R\$ 1.302,45 | R\$ 82,91 |
| 06.01.202 | | | ELETRODUTOS | | | | | | | | |
| 06.01.204 | | | CAIXAS | | | | | | | | |
| 06.01.204.1 | 150633 | TOPES | CAIXA DE PASSAGEM Ø200X200X100MM, CHAPA IS, COM TAMPA PARA FUSADA | und | 13,00 | R\$ 79,58 | R\$ 1.034,51 | R\$ 96,33 | R\$ 1.252,28 | R\$ 1.296,93 | R\$ 399,07 |
| 06.01.205 | | | CABOS E FIOS (CONDUITORES) | | | | | | | | |
| 06.01.400 | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | | | | |
| 06.01.400.1 | 91863 | SINAPI | INTERFURTO SIMPLES (1 MODULO) 1Wx250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 83,00 | R\$ 21,85 | R\$ 1.817,94 | R\$ 26,30 | R\$ 1.643,38 | R\$ 1.702,68 | R\$ 540,53 |
| 06.01.500 | | | ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | | | | | | | | |
| 06.01.500.2 | 96374 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM Ø200X200X100MM, CHAPA IS, COM TAMPA PARA FUSADA | M | 335 | R\$ 52,27 | R\$ 20.124 | R\$ 62,23 | R\$ 243,65 | R\$ 252,35 | R\$ 32.520,95 |
| 06.01.500.3 | 78583 | SBC | GRAMPO LEVE (CLIP) REFORÇADO GALV, P/AMARRAÇÃO DE FIOS/CABOS | UNI | 972,00 | R\$ 10,21 | R\$ 9.901,08 | R\$ 12,36 | R\$ 10.776,78 | R\$ 11.815,2 | R\$ 11.815,2 |
| 06.01.500.3 | 09051 | ORSE | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 200X200X100MM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO CABEAMENTO | un | 8,00 | R\$ 234,52 | R\$ 1.876,15 | R\$ 283,84 | R\$ 2.271,53 | R\$ 2.352,62 | R\$ 2.058,54 |
| 06.01.500.3 | CCAT-016 | Próprio | COPIA DA ORSE (1899) - VERGALHÃO GALVANIZADA À FOGO ATÉ 95MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | M | 1270,10 | R\$ 28,72 | R\$ 36.476,89 | R\$ 34,77 | R\$ 44.163,37 | R\$ 45.740,82 | R\$ 45.740,82 |
| 06.01.600 | | | GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | | | | |
| 06.02 | | | ENTRADA DE ENERGIA | | | | | | | | |
| 06.02.100 | | | TRANSFORMADOR DE 380 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220V/127V | | | | | | | | |
| 06.02.100.1 | 00314 | ORSE | TRANSFORMADOR DE 380 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220V/127V | und | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 36.383,57 |
| 06.02.100.1 | 10416 | ORSE | POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 19000 - FORNECIMENTO | und | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.939,17 |
| 06.02.100.1 | 08323 | ORSE | MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE | und | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.824,27 |
| 06.03 | | | DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO | | | | | | | | |
| 06.03.200 | | | EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO | | | | | | | | |
| 06.03.200.1 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 V, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 87,00 | R\$ 22,76 | R\$ 1.979,86 | R\$ 27,55 | R\$ 2.397,11 | R\$ 2.492,63 | R\$ 370,99 |
| 06.03.200.2 | CCU-04.033 | Próprio | COPIA DA ORSE (1893) - DETECTOR DE FUMAÇA ELETR O/ EMISSOR E SENSOR ENDEPEC INSTAL, TETO, NOTIFIER OU SIMILAR | un | 122,00 | R\$ 283,31 | R\$ 32.124,43 | R\$ 318,80 | R\$ 38.893,08 | R\$ 40.281,56 | R\$ 15.048,48 |
| 06.03.300 | | | ELETRODUTOS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE CONEXÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO) | | | | | | | | |
| 06.03.400 | | | CABOS E FIOS | | | | | | | | |
| 06.03.400.1 | 91826 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | M | 950,00 | R\$ 3,24 | R\$ 2.752,16 | R\$ 3,82 | R\$ 3.332,14 | R\$ 3.451,00 | R\$ 8.728,26 |
| 06.03.500 | | | SINALIZAÇÕES/SINALIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 06.07 | | | CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO | | | | | | | | |
| 06.07.200 | | | ELETRODUTOS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE CONEXÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO) | | | | | | | | |
| 06.07.400 | | | CABOS E FIOS | | | | | | | | |
| 06.09.000 | | | SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | | | | | | | |
| 06.09.100 | | | CABOS E CONECTORES | | | | | | | | |
| 06.09.100.1 | 07158 | ORSE | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6 | m | 7.144,36 | R\$ 3,05 | R\$ 64.951,05 | R\$ 10,96 | R\$ 78.275,51 | R\$ 81.059,94 | R\$ 40.534,97 |
| 06.09.200 | | | ELETRODUTOS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE CONEXÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO) | | | | | | | | |
| 06.09.200.1 | 91880 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | M | 35,13 | R\$ 3,45 | R\$ 121,82 | R\$ 11,44 | R\$ 401,75 | R\$ 416,10 | R\$ 1.952,80 |
| 06.09.200.3 | 93000 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | M | 14,43 | R\$ 14,07 | R\$ 203,12 | R\$ 17,89 | R\$ 756,36 | R\$ 793,69 | R\$ 391,94 |
| 06.09.200.4 | 93013 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 | UNI | 7,00 | R\$ 11,89 | R\$ 83,20 | R\$ 4,39 | R\$ 100,74 | R\$ 104,33 | R\$ 52,17 |
| 06.09.300 | | | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 06.10 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | |
| 06.10.100 | | | ESCAVAÇÃO DE VALAS | | | | | | | | |

abela Resumo 07 – Valores do Item Instalações Elétricas e Eletrônicas da Planilha Orçamentária de Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

• **Item 07.00.000 – Instalações Mecânicas e de Utilidades**

Do valor reajustado de **R\$1.026.835,77** (Um milhão vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), é solicitado Aditivo de **R\$620.833,02** (Seiscentos e vinte mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$614.045,46** (Seiscentos e quatorze mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$6.787,55** (Seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Consecutivamente, **98,91%** e **1,09%** do valor aditado para este item.

O Item **Instalações Mecânicas e de Utilidade** é subdividido em:

a) Elevadores.

b) Ar condicionado Central, este subdividido entre Condicionadores, Redes de Dutos, Tubulações e conexões de Cobre e Rede de Dreno.

c) Sistema de Exaustão, este subdividido entre Dutos e Conexões e Equipamentos.

Destes, foi solicitado aditivo para os Subitens Condicionadores, Redes de Dutos e Tubulações e Conexões de Cobre do Item Ar Condicionado Central e Itens Duto e Conexões e Equipamentos do Sistema de Exaustão.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens de esquadria **07.02.200.2 / CCA - 10.009** – Cópia da Sbc (070932) - Unid. condensadora, descarga horizontal, inverter, 18.000 btu/h, pf (1,5kw), **07.02.200.3 / CCA - 10.010** - Cópia da Sbc (070932) - Und. evaporadora tipo split hi-wall, inverter, cap. 18.000 bth/h e **07.02.200.3 / CCA - 10.011** - Cópia da Sbc (070932) - Condicionador de ar, cap. 10tr (16hp), **Aditivo Quantitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Com relação aos Itens Novos, acrescentados qualitativamente, estes sofreram maior impacto na Planilha Orçamentária das Instalações de Ar-condicionado. Isso se deveu, em especial, a adversidades advindas de características estruturais inesperadas e encontradas apenas com a demolição do edifício existente. Contudo, mesmo sendo inserido como item novo, utilizou-se Tabelas de Composição de Custos Oficiais, como ORSE ou SINAPI.

Como apresentado no item relativo à Estrutura, ocorreram adversidades advindas de características estruturais inesperadas e encontradas apenas com a demolição de parte do edifício existente. Com isto, houve a necessidade de ajuste do Projeto de Ar condicionado ([Doc. 011](#)). Em especial, pode-se considerar que a restrição imposta pela altura do pé direito e das vigas, revelada após a demolição do forro em gesso, demandou adaptações substanciais. Durante a elaboração do projeto, a limitação de acesso ao teto e a falta de clareza quanto ao Projeto Estrutural original, datado do final dos anos 70 e início dos anos 80, complexificaram a visualização de forma abrangente.

Nesse contexto, houve a necessidade de ajustar o Projeto do Sistema VRF, que embora mantido, precisou ser ajustado, para harmonizá-lo com as características



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

específicas da edificação de tubulação frigorígena. Essa adaptação acarretou em acréscimo no número de equipamentos, conforme apresentado no novo projeto, demandando ajustes correspondentes também no Sistema de Exaustão.

Já com relação aos demais itens, observou-se que o quantitativo cotado no momento do Planilhamento Orçamentário, não correspondeu ao quantitativo apresentado no projeto elétrico atualizado. O que gerou o aumento do quantitativo após atualização dos projetos.

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM |
|------------------|------------|---------|---|------|---------------|----------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| 07.00.000 | | | INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES | | | | R\$ 818.873,21 | | R\$ 991.441,31 | R\$ 1.026.835,77 | R\$ 620.833,02 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 614.045,46 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 6.787,55 |
| 07.01.000 | | | ELEVADORES | | | | | | | | |
| 07.02.000 | | | AR CONDICIONADO CENTRAL | | | | | | | | |
| 07.02.200 | | | CONDICIONADORES | | | | | | | | |
| 07.02.200.1 | CCA-10.008 | Próprio | CÓPIA DA SBC (0706M) - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAP 12.000 BTU/H PF (16 HP) | UN | 6,00 | R\$ 1438,63 | R\$ 8.631,78 | R\$ 1.741,80 | R\$ 10.450,82 | R\$ 10.823,32 | R\$ 10.823,32 |
| 07.02.200.2 | CCA-10.007 | Próprio | CÓPIA DA SBC (0706M) - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAP 18.000 BTU/H PF (16HP) | UN | 4,00 | R\$ 2.120,45 | R\$ 8.481,79 | R\$ 2.587,31 | R\$ 10.289,23 | R\$ 10.636,94 | R\$ 10.636,94 |
| 07.02.200.2 | CCA-10.008 | Próprio | CÓPIA DA SBC (0706M) - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAP 24.000 BTU/H PF (16HP) | UN | 4,00 | R\$ 3.006,58 | R\$ 12.026,24 | R\$ 3.840,16 | R\$ 14.560,64 | R\$ 15.080,45 | R\$ 15.080,45 |
| 07.02.200.2 | CCA-10.009 | Próprio | CÓPIA DA SBC (070932) - UNID. CONDENSADORA, DESCARGA HORIZONTAL, INVERTER, 18.000 BTU/H PF (16HP) | UN | 2,00 | R\$ 3.660,23 | R\$ 7.320,46 | R\$ 4.673,73 | R\$ 9.347,46 | R\$ 9.691,9 | R\$ 261.291,26 |
| 07.02.200.3 | CCA-10.010 | Próprio | CÓPIA DA SBC (070932) - UNID. EVAPORADORA TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAP. 18.000 BTU/H | UN | 2,00 | R\$ 1.296,56 | R\$ 2.593,11 | R\$ 1.563,78 | R\$ 3.139,59 | R\$ 3.251,66 | R\$ 47.143,09 |
| 07.02.200.3 | CCA-10.011 | Próprio | CÓPIA DA SBC (070932) - CONDICIONADOR DE AR, CAP. 10TR (16HP) | UN | 7,00 | R\$ 14.454,17 | R\$ 101.179,18 | R\$ 17.500,22 | R\$ 122.501,53 | R\$ 126.974,93 | R\$ 181.249,76 |
| 07.02.300 | | | REDES DE DUTOS | | | | | | | | |
| 07.02.300.1 | 09842 | ORSE | DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28, PARA AR CONDICIONADO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO | m | 489,57 | R\$ 62,54 | R\$ 30.618,67 | R\$ 75,72 | R\$ 37.068,78 | R\$ 38.392,14 | R\$ 3.327,27 |
| 07.02.300.2 | 70655 | SBC | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 3/4" (50 MM) | M | 75,36 | R\$ 16,12 | R\$ 1.224,51 | R\$ 19,52 | R\$ 1.482,58 | R\$ 1.535,49 | R\$ 425,31 |
| 07.02.300.2 | 70656 | SBC | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 7/8" (75 MM) | M | 114,28 | R\$ 23,79 | R\$ 2.718,09 | R\$ 28,80 | R\$ 3.290,90 | R\$ 3.408,38 | R\$ 2.080,25 |
| 07.02.300.3 | 70657 | SBC | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 1" (100 MM) | M | 51,36 | R\$ 25,49 | R\$ 1.309,49 | R\$ 30,98 | R\$ 1.636,04 | R\$ 1.757,42 | R\$ 735,93 |
| 07.02.300.3 | 70658 | SBC | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 1 1/2" (150 MM) | M | 12,44 | R\$ 20,39 | R\$ 252,84 | R\$ 24,58 | R\$ 305,73 | R\$ 326,24 | R\$ 876,05 |
| 07.02.400 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE COBRE | | | | | | | | |
| 07.02.400.2 | 16101 | IOPEs | TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM | m | 6,35 | R\$ 20,08 | R\$ 127,31 | R\$ 24,28 | R\$ 154,21 | R\$ 155,71 | R\$ 489,07 |
| 07.02.400.3 | 16102 | IOPEs | TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM | m | 9,52 | R\$ 28,92 | R\$ 275,38 | R\$ 35,02 | R\$ 333,37 | R\$ 345,27 | R\$ 851,56 |
| 07.02.400.3 | 16103 | IOPEs | TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM | m | 12,70 | R\$ 34,10 | R\$ 433,05 | R\$ 41,28 | R\$ 524,27 | R\$ 542,95 | R\$ 782,42 |
| 07.02.400.4 | C4784 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1" ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 25,40 | R\$ 79,17 | R\$ 2.018,83 | R\$ 95,85 | R\$ 2.434,66 | R\$ 2.621,58 | R\$ 2.342,98 |
| 07.02.400.5 | C4786 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/4" ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 31,75 | R\$ 114,40 | R\$ 3.636,87 | R\$ 134,87 | R\$ 4.282,22 | R\$ 4.435,10 | R\$ 2.100,24 |
| 07.02.400.5 | C4787 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 3/8" ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 44,45 | R\$ 12,56 | R\$ 5.003,21 | R\$ 136,28 | R\$ 6.057,58 | R\$ 6.273,83 | R\$ 1.489,07 |
| 07.02.400.5 | C4776 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 6,35 | R\$ 30,91 | R\$ 196,31 | R\$ 37,43 | R\$ 237,68 | R\$ 246,16 | R\$ 10.647,00 |
| 07.02.400.5 | C4777 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 9,52 | R\$ 31,93 | R\$ 303,69 | R\$ 38,24 | R\$ 364,06 | R\$ 377,06 | R\$ 11.910,00 |
| 07.02.400.5 | C4778 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 12,70 | R\$ 39,62 | R\$ 503,12 | R\$ 47,96 | R\$ 609,15 | R\$ 630,93 | R\$ 17.392,00 |
| 07.02.400.5 | C4788 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2" ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 38,10 | R\$ 131,33 | R\$ 5.003,62 | R\$ 153,00 | R\$ 6.058,08 | R\$ 6.274,35 | R\$ 3.686,92 |
| 07.02.400.6 | C4773 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 15,88 | R\$ 46,25 | R\$ 734,39 | R\$ 55,89 | R\$ 889,16 | R\$ 920,90 | R\$ 16.886,93 |
| 07.02.400.6 | C4780 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 19,05 | R\$ 53,93 | R\$ 1.029,85 | R\$ 64,99 | R\$ 1.235,96 | R\$ 1.280,10 | R\$ 6.447,50 |
| 07.02.400.6 | C4781 | SEINFRA | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 22,22 | R\$ 64,75 | R\$ 1.439,67 | R\$ 78,45 | R\$ 1.743,07 | R\$ 1.805,25 | R\$ 2.257,02 |
| 07.02.500 | | | REDE DE DRENO | | | | | | | | |
| 07.05 | | | SISTEMA DE EXAUSTÃO | | | | | | | | |
| 07.05.300 | | | DUTO E CONEXÕES | | | | | | | | |
| 07.05.300.1 | 09842 | ORSE | DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28, PARA AR CONDICIONADO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO | m | 102,20 | R\$ 62,54 | R\$ 6.391,07 | R\$ 75,72 | R\$ 7.730,28 | R\$ 8.014,04 | R\$ 4.007,27 |
| 07.05.400 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | | | |
| 07.05.400.1 | 09020 | ORSE | CÓPIA DE PROJETO ESCOVIDADO Ø 220 AISI 304 LIGA 304, TIPO PAREDE, COM FILTROS INÉRCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG:4000 X PROF:1200 X ALT:450MM | um | 1 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 6.787,55 |

Tabela Resumo 08 – Valores do Item Mecânicas e de Utilidades da Planilha Orçamentária de Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

• **Item 08.00.000 – Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio**

Do valor reajustado de **R\$338.465,72** (Trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), é solicitado Aditivo de **R\$66.108,59** (Sessenta e seis mil cento e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$15.484,20** (Quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$50.624,38** (Cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Consecutivamente, **23,42%** e **76,58%** do valor aditado para este item.

O Item **Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio** é subdividido em:

- a) Tubulações de Aço-carbono.
- b) Conexões de Ferro Maleável.
- c) Equipamentos e Acessórios.

Destes, foi solicitado aditivo para os Subitens Tubulações de Aço-carbono e Conexões de Ferro Maleável e Equipamentos e Acessórios.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens de esquadria **08.01.500.7 / 11100** – Bomba thebe mod th 65-160, 30cv, c/motor elétrico, sucção 4" e recalque d=2 1/2" (incêndio), **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Com relação aos Itens Novos, acrescentados qualitativamente, estes sofreram maior impacto na Planilha Orçamentária das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado. Contudo, embora inserido como item novo, utilizou-se Tabelas de Composição de Custos Oficiais, como ORSE ou SINAPI, não sendo necessária Tomada de Preços.

No momento de confecção da Planilha Orçamentária, embora constassem nos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, não houve a previsão de itens como Bombas e Conjuntos Motobombas.

Já com relação aos demais itens, observou-se que o quantitativo cotado no momento do Planilhamento Orçamentário, não correspondeu ao quantitativo apresentado no projeto elétrico atualizado. O que gerou o aumento do quantitativo após atualização dos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID. | QTD LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL | PREÇO DE VENDA ADITIVO | | | | | | |
|--------------|-------|--------|--|-------|--------------|----------------|------------|------------------------|------------|-------------------------|------------------------|-----|-----------|-----|----------|-----|-----------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | COM BDI COM | COM BDI COM | | | | | | |
| 08.00.000 | | | INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | R\$ | 269.917,08 | R\$ | 326.799,00 | R\$ | 338.465,72 | R\$ | 66.108,59 | | | | |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | | R\$ | 15.484,20 | | | | |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | | R\$ | 50.624,38 | | | | |
| 08.01.000 | | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 08.01.200 | | | TUBULAÇÕES DE AÇO-CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL | | | | | | | | | | | | | | |
| 08.01.200.2 | 92583 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020 | M | 39,06 | R\$ | 65,00 | R\$ | 2.542,20 | R\$ | 78,82 | R\$ | 3.077,94 | R\$ | 3.887,82 | R\$ | 10.955,39 |
| 08.01.200.11 | 92678 | SINAPI | CHIELO 90 GRÁUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2") INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020 | UN | 10,00 | R\$ | 101,60 | R\$ | 1.016,55 | R\$ | 123,00 | R\$ | 1.230,10 | R\$ | 1.274,01 | R\$ | 1.529,81 |
| 08.01.500 | | | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 08.01.500.7 | 99939 | DRSE | CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER, MOTOR 5 CV, TRIFÁSICO, CENTRÍFUGA, SUÇÃO 2 1/2", RECALQUE 1/2" (OU SIMILAR) | UN | | R\$ | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 3.193,74 |
| 08.01.500.7 | 13204 | DRSE | BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1102 CV | UN | | R\$ | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 2.737,89 |
| 08.01.500.7 | 11909 | DRSE | BOMBA THEBE MOD TH 85-80, 30CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUÇÃO 4" E RECALQUE D=2 1/2" (INCÊNDIO) | UN | | R\$ | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 39.776,94 |

abela Resumo 09 – Valores do Item de Prevenção e Combate a Incêndio da Planilha Orçamentária de Aditivos

• **Item 10.00.000 – Serviços Auxiliares e Administrativos**

Do valor reajustado de **R\$721.433,35** (Setecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), é solicitado Aditivo de **R\$572.971,96** (Quinhentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que os valores relativos ao **Aditivo Quantitativo** se referem à monta de **R\$499.449,71** (Quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Os valores relativos ao **Aditivo Qualitativo** se referem à monte de **R\$73.522,25** (Setenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Consecutivamente, **87,17%** e **12,83%** do valor aditado para este item.

O Item **Serviços Auxiliares e Administrativos** é subdividido no Item Pessoal.

Destes, foi solicitado aditivo para todos os Subitens.

Ao analisarmos com maior profundidade os dados apresentados neste item, temos que o maior montante faz referência aos itens de esquadria **10.01.200.1 / 93567** – Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares, **10.01.200.3 / 100321** - Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares e **10.01.200.3 / CCA - 02.001** - Consumo mensal de água, esgoto, energia e internet, **Aditivo Quantitativo**, e **10.01.200.1 / 91677** - Engenheiro eletricista com encargos complementares, **Aditivo Qualitativo**. Como pode ser observado na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento.

Considerando-se o aditamento de prazo, a de se considerar a necessidade de aumento de meses para pagamento de pessoal como um todo, bem como gastos cotidianos da obra. Importante salientar que não hpuve desmobilização de pessoal. Com a continuação de execução da obra de reforma, bem como a execução de nova contenção, o pessoal administrativo foi mantido durante todo o processo.

Além destes, visando atender o modelo de alimentação de energia, por Busway, houve a necessidade de contratação de Engenheiro Elétrico para período de 04 (quatro) meses de obra. Este, embora necessário, não contando na Planilha Orçamentária Original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO FINAL | UNID | QTDE LICITADA | PREÇO DE CUSTO | | PREÇO DE VENDA COM BDI | | PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM | PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM |
|-------------|-------------|---------|--|-------|---------------|----------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| 10.00.000 | | | SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS | | | | R\$ 575.323,21 | | R\$ 686.565,95 | R\$ 721.433,35 | R\$ 572.971,96 |
| | | | ADITIVO QUANTITATIVO | | | | | | | | R\$ 499.449,71 |
| | | | ADITIVO QUALITATIVO | | | | | | | | R\$ 73.522,25 |
| 10.01.000 | | | PESSOAL | | | | | | | | |
| 10.01.200 | | | ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| 10.01.200.1 | 93567 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 12,00 | R\$ 14.062,43 | R\$ 168.829,18 | R\$ 17.013,82 | R\$ 204.165,84 | R\$ 211.454,55 | R\$ 105.727,28 |
| 10.01.200.1 | 93677 | SINAPI | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | | | | | | | R\$ 73.522,25 |
| 10.01.200.2 | 93563 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 12,00 | R\$ 3.834,58 | R\$ 46.018,91 | R\$ 4.842,87 | R\$ 56.712,92 | R\$ 57.700,94 | R\$ 28.950,47 |
| 10.01.200.2 | 94295 | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 12,00 | R\$ 4.236,87 | R\$ 50.724,41 | R\$ 5.117,54 | R\$ 61.610,53 | R\$ 63.094,92 | R\$ 21.860,00 |
| 10.01.200.2 | 91460 | SINAPI | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 12,00 | R\$ 2.847,01 | R\$ 34.173,71 | R\$ 3.226,91 | R\$ 38.493,67 | R\$ 39.943,04 | R\$ 19.521,62 |
| 10.01.200.2 | 98336 | SINAPI | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES(D793M793) | H | 2.600,00 | R\$ 10,67 | R\$ 46.977,27 | R\$ 21,89 | R\$ 88.977,19 | R\$ 90.907,71 | R\$ 23.453,95 |
| 10.01.200.3 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 24,00 | R\$ 2.884,84 | R\$ 69.232,27 | R\$ 3.492,54 | R\$ 83.820,97 | R\$ 85.913,37 | R\$ 43.406,63 |
| 10.01.200.3 | 90921 | SINAPI | TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 8,00 | R\$ 5.372,33 | R\$ 22.233,98 | R\$ 6.504,48 | R\$ 38.026,89 | R\$ 40.420,15 | R\$ 30.840,90 |
| 10.01.200.3 | 90956 | SINAPI | TECNICO DE LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 6,00 | R\$ 5.930,72 | R\$ 22.120,98 | R\$ 6.636,35 | R\$ 26.796,02 | R\$ 27.741,25 | R\$ 11.511,97 |
| 10.01.200.3 | 90954 | SINAPI | TECNICO DE ESPRACACOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MESES | 12,00 | R\$ 2.274,47 | R\$ 27.293,64 | R\$ 2.753,79 | R\$ 33.045,45 | R\$ 34.225,19 | R\$ 17.122,69 |
| 10.01.200.3 | CCO - 02.00 | PRORROG | CONSUMO MENSAL DE AGUA, ESGOTO, ENERGIA E INTERNET | MESES | 12,00 | R\$ 6.893,68 | R\$ 80.253,82 | R\$ 9.704,97 | R\$ 116.251,26 | R\$ 100.723,13 | R\$ 100.723,13 |

Tabela Resumo 10 – Valores do Item Serviços Auxiliares e Administrativos da Planilha Orçamentária de Aditivos

Como é possível observar na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexo I deste documento e apresentados na cor Azul Ciano, todos os itens novos, acrescidos qualitativamente, fazem referência a Tabelas de Composição de Custos Oficiais, tais como SINAPI ou ORSE, não sendo necessária pesquisa de preços.

Como apresentado anteriormente, o valor solicitado em forma de aditivo é de **R\$8.120.622,31** (Oito milhões cento e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Como pode ser observado na Planilha da 1ª Medição de Aditivo ([Doc. 023](#)), anexa ao processo, o valor acumulado para aditivo é de **R\$7.566.030,91** (Sete milhões quinhentos e sessenta e seis mil trinta reais e noventa e um centavos), relativo aos itens 01.00.000 a 08.00.000. O valor, solicitado para aditivo, para pagamento futuro é de **R\$554.591,40** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), e faz referência aos Serviços Auxiliares e Administrativos, que insidirão sobre os meses que serão prorrogados, com a Prorrogação do Prazo de 6 meses.

| | | | |
|------------------|-------------------|----------------|------------------|
| | | VERSÃO: | REV02 |
| | | PERÍODO: | 28/11/2023 |
| | | DATA: | 28/11/2023 |
| Parcial: | R\$ 7.566.030,91 | | |
| Contrato: | CFMV - 381/2022 | | |
| Valor Global : | R\$ 8.120.622,31 | Saldo aditivo: | R\$ 554.591,40 |
| 21,97% | TAXA DE REAJUSTE | 3,57% | |
| PREÇO DE VENDA | | AVANÇO | |
| TOTAL | ACUMULADO ADITIVO | ESTA MEDIÇÃO. | ACUMULADO |
| R\$ 8.120.622,31 | | | |
| | | VALORES EM R\$ | |
| | | ACUMULADO ART. | ESTA MED. |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 7.566.030,91 |
| | | | R\$ 7.566.030,91 |

Tabela Resumo 11 – Valores acumulados da 1ª Medição do Aditivo e Saldo do Aditivo da Planilha Orçamentária da 1ª Medição de Aditivos

7. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DE ADITIVO

Da análise conjunta das informações, documentações e imagens fotográficas, feitas a partir da Nota Técnica, bem como da Planilha Orçamentária de Aditivos, realizadas pela equipe técnica de fiscalização da Obra e Reforma e Ampliação do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, observou-se que o valor solicitado como aditivo em relação ao contrato ajustado é de **R\$8.120.622,31** (Oito milhões cento e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), ou seja, **49,8859485050294%** do valor do contrato. Portanto, inferior aos 50%, percentual máximo a ser considerado em forma de aditivo, como apresentado no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| | | | | | | | | |
|--------------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-------------------|--------------|
| TOTAL QUANTITATIVO | R\$ | 2.898.088,37 | R\$ | 3.608.827,12 | R\$ | 3.634.092,24 | R\$ | 4.063.962,61 |
| TOTAL QUALITATIVO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 3.456.659,80 |
| TOTAL | R\$ | 12.981.556,17 | R\$ | 15.717.269,56 | R\$ | 16.278.376,08 | R\$ | 8.120.622,31 |
| | | | | | | | LIMITE DO ADITIVO | |
| | | | | | | | | 49,89% |
| | | | | | | | | 57,43% |
| | | | | | | | | 42,57% |

Tabela Resumo 12 (similar tabela 01) – Valores totais da Planilha Orçamentária de Aditivos

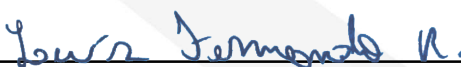
É importante salientar que o valor relativo ao Aditivo solicitado, aporte este empregado pela empresa Tecnicall Engenharia Ltda até o momento, é crucial para a devida conclusão da obra. O não pagamento deste Aditivo teria como consequência a não conclusão da obra tal como projetada.


Dito isto, considerando que a Reforma e Ampliação está de acordo com as boas práticas e técnicas de engenharia necessárias para a adequada execução da obra, entendemos pela procedência da solicitação, com encaminhamento à diretoria para deliberação.

A presente fiscalização tem como objetivo assegurar o adequado uso dos recursos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a execução da obra de Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV dentro dos padrões estabelecidos.

Emite o relatório os Engenheiro Luis Fernando Rocha Lopes, portador do registro nacional do CREA nº 21.401-D/DF e pelo Arquiteto Christiano Veloso Porto, portador do registro nacional do CAU nº A47.403-7.

Brasília, 30 de novembro de 2023.


Luis Fernando Rocha Lopes
CREA 21.401/D-DF


Christiano Veloso Porto
CAU A47.403-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8. ANEXO I - PLANILHA RESUMO DE MEDIÇÃO E MEMÓRIAL DE CÁLCULO DE MEDIÇÃO DE ADITIVO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

Summary table with columns: Contratante, Contratada, Objeto, Contrato, Valor Global, Valor Global Reajustado, BDI CONVENCIONAL, TAXA DE REAJUSTE. Includes values for CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA and CFMV - 38/2022.

Main budget table with columns: ITEM, REF., CÓDIGO, DESCRIÇÃO FINAL, UNID, QTDE LICITADA, PREÇO DE CUSTO (UNITÁRIO, TOTAL), BDI, PREÇO DE VENDA COM BDI (UNITÁRIO, TOTAL), PREÇO DE VENDA ORIGINAL COM BDI COM REAJUSTE (TOTAL), ADITIVO SEM BDI SEM REAJUSTE (QTDE A ADITIVAR), PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI SEM REAJUSTE (UNITÁRIO, TOTAL), ADITIVO SEM BDI COM REAJUSTE (TOTAL A ADITIVAR), PREÇO DE VENDA ADITIVO COM BDI COM REAJUSTE (TOTAL). Rows include categories like SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO, and FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.

Table with columns for item ID, quantity, unit, price, and description. Includes rows for various construction materials like metal bars, windows, and floor tiles, with detailed specifications and pricing.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|---------|--|----|----------|-----|-----------|-----|-----------|--------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|--------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|
| 04.01.550.1 | 12024 | ORSE | FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL 1250X825X15MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,86, MARCA ARMSTRONG, REF. GEORGIAN, OU SIMILAR, RESIST. FOGO. CLASSE A, INSTALADO SOBRE PERFIS METÁLICOS | m² | 393,89 | R\$ | 53,03 | R\$ | 20.888,11 | 21,07% | R\$ | 64,21 | R\$ | 25.290,03 | R\$ | 26.192,89 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560 | | | PINTURAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.01.560.1 | 88484 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014 | m² | 2.587,51 | R\$ | 2,69 | R\$ | 6.959,15 | 21,07% | R\$ | 3,26 | R\$ | 8.425,71 | R\$ | 8.726,51 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560.1 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 | m² | 2.587,51 | R\$ | 22,44 | R\$ | 58.052,18 | 21,07% | R\$ | 27,16 | R\$ | 70.286,01 | R\$ | 72.795,22 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560.1 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 | m² | 2.587,51 | R\$ | 12,50 | R\$ | 32.348,99 | 21,07% | R\$ | 15,14 | R\$ | 39.166,17 | R\$ | 40.564,40 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560.2 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016 | m² | 695,07 | R\$ | 9,97 | R\$ | 6.931,80 | 21,07% | R\$ | 12,07 | R\$ | 8.392,60 | R\$ | 8.692,21 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560.2 | 88497/SINAPI | Próprio | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA (DUAS DEMÃOS) EM PAREDES | m² | 4.166,28 | R\$ | 11,00 | R\$ | 45.822,64 | 21,07% | R\$ | 13,32 | R\$ | 55.479,24 | R\$ | 57.459,84 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.560.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 | m² | 4.166,28 | R\$ | 11,03 | R\$ | 45.960,25 | 21,07% | R\$ | 13,36 | R\$ | 55.645,85 | R\$ | 57.632,41 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.600 | | | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.01.600.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV), AF_06/2018 | m² | 520,54 | R\$ | 39,39 | R\$ | 20.505,16 | 21,07% | R\$ | 47,69 | R\$ | 24.826,39 | R\$ | 25.712,69 | R\$ | 520,54 | R\$ | 47,69 | R\$ | 24.826,39 | R\$ | 21.237,19 | R\$ | 25.712,69 |
| 04.01.700 | | | ACABAMENTOS E ARREMATAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.01.700.1 | CCA - 10.034 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,20 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (VICE PRES.) | UN | 1,00 | R\$ | 1.201,22 | R\$ | 1.201,22 | 21,07% | R\$ | 1.454,36 | R\$ | 1.454,36 | R\$ | 1.506,28 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.2 | CCA - 10.028 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,60 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (WC PLENARIA Mef + DML) | UN | 3,00 | R\$ | 1.639,20 | R\$ | 4.917,61 | 21,07% | R\$ | 1.984,64 | R\$ | 5.953,93 | R\$ | 6.166,49 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.3 | CCA - 10.027 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,70 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (VEST MASC) | UN | 1,00 | R\$ | 1.701,18 | R\$ | 1.701,18 | 21,07% | R\$ | 2.059,68 | R\$ | 2.059,68 | R\$ | 2.133,21 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.4 | CCA - 10.032 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 2,07 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (VEST FEM) | UN | 1,00 | R\$ | 1.983,53 | R\$ | 1.983,53 | 21,07% | R\$ | 2.401,53 | R\$ | 2.401,53 | R\$ | 2.487,27 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.5 | CCA - 10.030 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,80 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (WC TIPO) | UN | 4,00 | R\$ | 1.776,93 | R\$ | 7.107,72 | 21,07% | R\$ | 2.151,40 | R\$ | 8.605,59 | R\$ | 8.912,81 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.6 | CCA - 10.031 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,90 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (WC TIPO) | UN | 4,00 | R\$ | 1.845,79 | R\$ | 7.383,17 | 21,07% | R\$ | 2.234,77 | R\$ | 8.939,09 | R\$ | 9.258,22 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.7 | CCA - 10.035 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 4,87 X 0,55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COPA 1 PAV) | UN | 1,00 | R\$ | 4.385,52 | R\$ | 4.385,52 | 21,07% | R\$ | 5.309,72 | R\$ | 5.309,72 | R\$ | 5.499,28 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.8 | CCA - 10.029 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,70 X 0,70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COZINHA IND TANQUE) | UN | 1,00 | R\$ | 3.667,49 | R\$ | 3.667,49 | 21,07% | R\$ | 4.440,37 | R\$ | 4.440,37 | R\$ | 4.598,89 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.9 | CCA - 10.036 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 3,55 X 0,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COZINHA IND) | UN | 1,00 | R\$ | 4.659,73 | R\$ | 4.659,73 | 21,07% | R\$ | 5.641,71 | R\$ | 5.641,71 | R\$ | 5.843,12 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.10 | CCA - 10.037 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 2,75 X 0,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COZINHA IND) | UN | 1,00 | R\$ | 3.658,13 | R\$ | 3.658,13 | 21,07% | R\$ | 4.429,04 | R\$ | 4.429,04 | R\$ | 4.581,15 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.11 | CCA - 10.038 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 2,90 X 0,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COZINHA IND) | UN | 1,00 | R\$ | 3.835,34 | R\$ | 3.835,34 | 21,07% | R\$ | 4.643,59 | R\$ | 4.643,59 | R\$ | 4.809,37 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.12 | CCA - 10.033 | Próprio | COPIA - COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,85 X 0,65 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COZINHA IND) | UN | 1,00 | R\$ | 2.458,98 | R\$ | 2.458,98 | 21,07% | R\$ | 2.977,18 | R\$ | 2.977,18 | R\$ | 3.083,47 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.13 | CCA - 10.039 | Próprio | COPIA - COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 4,05 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (REFEITÓRIO) | UN | 1,00 | R\$ | 4.247,35 | R\$ | 4.247,35 | 21,07% | R\$ | 5.142,44 | R\$ | 5.142,44 | R\$ | 5.326,02 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.14 | CCA - 10.040 | Próprio | COPIA - COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 2,28 X 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (WC EVENTOS) | UN | 2,00 | R\$ | 2.131,07 | R\$ | 4.262,13 | 21,07% | R\$ | 2.580,16 | R\$ | 5.160,33 | R\$ | 5.344,55 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.15 | CCA - 10.041 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 3,40 X 0,55M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COPA EVENTOS) | UN | 1,00 | R\$ | 3.256,20 | R\$ | 3.256,20 | 21,07% | R\$ | 3.942,40 | R\$ | 3.942,40 | R\$ | 4.083,14 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.16 | CCA - 10.042 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 8,80 X 0,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (EVENTOS) | UN | 1,00 | R\$ | 10.746,94 | R\$ | 10.746,94 | 21,07% | R\$ | 13.011,73 | R\$ | 13.011,73 | R\$ | 13.476,25 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.17 | CCA - 10.043 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 8,80 X 0,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (EVENTOS) | UN | 1,00 | R\$ | 10.746,94 | R\$ | 10.746,94 | 21,07% | R\$ | 13.011,73 | R\$ | 13.011,73 | R\$ | 13.476,25 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.18 | CCA - 10.044 | Próprio | COPIA - COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 4,60 X 0,55M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COPA 1 AO 4 PAV) | UN | 1,00 | R\$ | 3.304,96 | R\$ | 3.304,96 | 21,07% | R\$ | 4.001,44 | R\$ | 4.001,44 | R\$ | 4.144,29 | R\$ | 3,00 | R\$ | 4.001,44 | R\$ | 12.004,33 | R\$ | 10.268,84 | R\$ | 12.432,88 |
| 04.01.700.19 | CCA - 10.045 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 5,23 X 0,55M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (COPA 5 PAV) | UN | 1,00 | R\$ | 3.995,21 | R\$ | 3.995,21 | 21,07% | R\$ | 4.837,15 | R\$ | 4.837,15 | R\$ | 5.009,84 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.20 | CCU - 04.031 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - RODAPÉ EM EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO SANTA LUZIA 3CM | M | 193,77 | R\$ | 48,83 | R\$ | 9.461,32 | 21,07% | R\$ | 59,12 | R\$ | 11.455,18 | R\$ | 11.864,13 | R\$ | 892,23 | R\$ | 59,12 | R\$ | 52.746,32 | R\$ | 45.120,70 | R\$ | 54.629,37 |
| 04.01.700.21 | CCA - 10.028 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 1,60 X 0,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ | 1.639,20 | R\$ | 3.278,40 | 21,07% | R\$ | 1.984,64 | R\$ | 3.969,29 | R\$ | 4.110,99 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.22 | CCA - 10.048 | Próprio | COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ | 992,18 | R\$ | 1.984,36 | 21,07% | R\$ | 1.201,27 | R\$ | 2.402,54 | R\$ | 2.488,31 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.01.700.23 | CCA - 10.047 | Próprio | COPIA - COPIA DA SINAPI (86889) - BANCADA DE BANCADA DE QUARTZSTONE SUPERWHITE POLIDO, DE 4,15 X 0,55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ | 3.304,96 | R\$ | 3.304,96 | 21,07% | R\$ | 4.001,44 | R\$ | 4.001,44 | R\$ | 4.144,29 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.04.000 | | | PAISAGISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.04.300 | | | VEGETAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.04.300.1 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018 | m² | 415,20 | R\$ | 10,37 | R\$ | 4.304,90 | 21,07% | R\$ | 12,55 | R\$ | 5.212,11 | R\$ | 5.398,18 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 04.04.300.2 | 02400 | ORSE | FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO JOVEM, ALTURA DO TRONCO = 1,20 M, INCLUSIVE ADOBÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS | un | 10,00 | R\$ | 568,18 | R\$ | 5.681,82 | 21,07% | R\$ | 687,92 | R\$ | 6.879,20 | R\$ | 7.124,78 | R\$ | 5,00 | R\$ | 687,92 | R\$ | 3.439,60 | R\$ | 2.942,33 | R\$ | 3.562,39 |
| 95.00.000 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.000 | | | ÁGUA FRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.100 | | | TUBULAÇÕES DE AÇO-CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.01.100.1 | 92364 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | M | 138,25 | R\$ | 53,51 | R\$ | 7.397,10 | 21,07% | R\$ | 64,78 | R\$ | 8.955,95 | R\$ | 9.275,68 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 05.01.100.1 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | M | 14,98 | R\$ | 61,71 | R\$ | 924,41 | 21,07% | R\$ | 74,71 | R\$ | 1.119,22 | R\$ | 1.159,18 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 05.01.100.1 | 97484 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ | 92,99 | R\$ | 371,97 | 21,07% | R\$ | 112,59 | R\$ | 450,36 | R\$ | 466,44 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | | |
| 05.01.100.1 | 97482 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 20,00 | R\$ | 66,06 | R\$ | 1.321,12 | 21,07% | R\$ | 79,98 | R\$ | 1.599,53 | R\$ | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|---------|--|----|--------|------------|---------------|--------|------------|---------------|---------------|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|
| 05.03.300.8 | 89681 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 66,57 | R\$ 266,28 | 21,07% | R\$ 80,60 | R\$ 322,40 | R\$ 333,91 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.03.300.9 | 89673 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014 | UN | 11,00 | R\$ 24,52 | R\$ 269,76 | 21,07% | R\$ 29,69 | R\$ 326,61 | R\$ 338,27 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.03.300.9 | 07752 | ORSE | RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM | un | 5,00 | R\$ 52,55 | R\$ 262,77 | 21,07% | R\$ 63,63 | R\$ 318,14 | R\$ 329,50 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.03.300.9 | 04283 | ORSE | RALO HEMISFÉRICO EM Fº Pº, TIPO ABACAXI Ø 100MM | un | 11,00 | R\$ 30,77 | R\$ 338,42 | 21,07% | R\$ 37,25 | R\$ 409,73 | R\$ 424,38 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.03.300.9 | 09752 | ORSE | RALO HEMISFÉRICO EM Fº Pº, TIPO ABACAXI Ø 75MM | un | 11,00 | R\$ 26,71 | R\$ 293,83 | 21,07% | R\$ 32,34 | R\$ 355,76 | R\$ 369,46 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.03.300.9 | 53123 | SBC | TUBO PVC ESGOTO SERIE LEVE 300MM | M | 8,24 | R\$ 211,07 | R\$ 1.739,19 | 21,07% | R\$ 255,55 | R\$ 2.105,70 | R\$ 2.180,87 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04 | | | ESGOTOS SANITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.100 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.100.1 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | M | 33,86 | R\$ 109,01 | R\$ 3.691,12 | 21,07% | R\$ 131,98 | R\$ 4.468,98 | R\$ 4.628,52 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.1 | 97436 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADAS - CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 98,58 | R\$ 98,58 | 21,07% | R\$ 119,35 | R\$ 119,35 | R\$ 123,61 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.2 | 97440 | SINAPI | TÉ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 149,51 | R\$ 149,51 | 21,07% | R\$ 181,01 | R\$ 181,01 | R\$ 187,47 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.2 | 92890 | SINAPI | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 173,98 | R\$ 347,96 | 21,07% | R\$ 210,64 | R\$ 421,28 | R\$ 436,32 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.2 | 92678 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ 101,60 | R\$ 406,40 | 21,07% | R\$ 123,01 | R\$ 492,04 | R\$ 509,60 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.2 | 92347 | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 5,00 | R\$ 81,54 | R\$ 407,69 | 21,07% | R\$ 98,72 | R\$ 493,61 | R\$ 511,23 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.100.3 | 92677 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 110,50 | R\$ 221,00 | 21,07% | R\$ 133,79 | R\$ 267,57 | R\$ 277,13 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.300.1 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | M | 502,42 | R\$ 46,85 | R\$ 23.539,11 | 21,07% | R\$ 56,72 | R\$ 28.499,70 | R\$ 29.517,14 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89713 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | M | 41,94 | R\$ 36,92 | R\$ 1.548,58 | 21,07% | R\$ 44,70 | R\$ 1.874,92 | R\$ 1.941,86 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | M | 103,64 | R\$ 24,35 | R\$ 2.523,66 | 21,07% | R\$ 29,48 | R\$ 3.055,49 | R\$ 3.164,57 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | M | 82,38 | R\$ 16,10 | R\$ 1.326,54 | 21,07% | R\$ 19,50 | R\$ 1.606,09 | R\$ 1.663,43 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014 | M | 91,03 | R\$ 11,67 | R\$ 1.062,39 | 21,07% | R\$ 14,13 | R\$ 1.286,27 | R\$ 1.332,19 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89799 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014 | M | 55,99 | R\$ 18,66 | R\$ 1.044,86 | 21,07% | R\$ 22,59 | R\$ 1.265,05 | R\$ 1.310,21 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 47,00 | R\$ 5,96 | R\$ 280,12 | 21,07% | R\$ 7,22 | R\$ 339,15 | R\$ 351,26 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 112,00 | R\$ 8,57 | R\$ 960,25 | 21,07% | R\$ 10,38 | R\$ 1.162,61 | R\$ 1.204,12 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 39,00 | R\$ 9,58 | R\$ 373,73 | 21,07% | R\$ 11,60 | R\$ 452,49 | R\$ 468,65 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 77,00 | R\$ 8,97 | R\$ 690,63 | 21,07% | R\$ 10,86 | R\$ 836,17 | R\$ 866,03 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.1 | 89737 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 11,00 | R\$ 16,01 | R\$ 176,13 | 21,07% | R\$ 19,39 | R\$ 213,25 | R\$ 220,86 | 5,00 | R\$ | 19,39 | R\$ | 96,93 | R\$ | 82,92 | R\$ | 100,39 |
| 05.04.300.1 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 3,00 | R\$ 16,89 | R\$ 50,67 | 21,07% | R\$ 20,45 | R\$ 61,35 | R\$ 63,54 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.2 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 73,00 | R\$ 20,61 | R\$ 1.504,42 | 21,07% | R\$ 24,95 | R\$ 1.821,47 | R\$ 1.886,49 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.2 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 48,00 | R\$ 20,66 | R\$ 991,76 | 21,07% | R\$ 25,02 | R\$ 1.200,76 | R\$ 1.243,62 | 24,00 | R\$ | 25,02 | R\$ | 600,38 | R\$ | 513,58 | R\$ | 621,81 |
| 05.04.300.2 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 146,00 | R\$ 15,92 | R\$ 2.323,71 | 21,07% | R\$ 19,27 | R\$ 2.813,41 | R\$ 2.913,85 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.2 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 12,86 | R\$ 257,20 | 21,07% | R\$ 15,57 | R\$ 311,40 | R\$ 322,51 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.2 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 109,00 | R\$ 7,61 | R\$ 829,51 | 21,07% | R\$ 9,21 | R\$ 1.004,32 | R\$ 1.040,17 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.3 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 46,00 | R\$ 40,46 | R\$ 1.861,29 | 21,07% | R\$ 48,99 | R\$ 2.253,54 | R\$ 2.333,99 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.3 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 10,27 | R\$ 61,61 | 21,07% | R\$ 12,43 | R\$ 74,59 | R\$ 77,25 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.3 | 01562 | ORSE | JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM | un | 20,00 | R\$ 35,36 | R\$ 707,27 | 21,07% | R\$ 42,82 | R\$ 856,32 | R\$ 886,89 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.3 | 01637 | ORSE | JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM | un | 5,00 | R\$ 44,75 | R\$ 223,75 | 21,07% | R\$ 54,18 | R\$ 270,91 | R\$ 280,58 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.4 | 01634 | ORSE | JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM | un | 6,00 | R\$ 29,52 | R\$ 177,09 | 21,07% | R\$ 35,74 | R\$ 214,41 | R\$ 222,07 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.4 | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 1,00 | R\$ 31,03 | R\$ 31,03 | 21,07% | R\$ 37,56 | R\$ 37,56 | R\$ 38,90 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.4 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 35,00 | R\$ 18,64 | R\$ 652,47 | 21,07% | R\$ 22,57 | R\$ 789,98 | R\$ 818,18 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.4 | 89710 | SINAPI | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 11,12 | R\$ 44,47 | 21,07% | R\$ 13,46 | R\$ 53,84 | R\$ 55,76 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.4 | 89784 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 39,00 | R\$ 16,88 | R\$ 658,50 | 21,07% | R\$ 20,44 | R\$ 797,27 | R\$ 825,73 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.5 | 89786 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 3,00 | R\$ 28,61 | R\$ 85,83 | 21,07% | R\$ 34,64 | R\$ 103,91 | R\$ 107,62 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.5 | CCU-10.035 | Próprio | COPIA DA SINAPI (89860) - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 15,00 | R\$ 35,24 | R\$ 528,57 | 21,07% | R\$ 42,66 | R\$ 639,96 | R\$ 662,81 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.6 | CCU-10.036 | Próprio | COPIA DA SINAPI (89786) - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 29,87 | R\$ 119,46 | 21,07% | R\$ 36,16 | R\$ 144,64 | R\$ 149,80 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.6 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 | UN | 12,00 | R\$ 13,07 | R\$ 156,86 | 21,07% | R\$ 15,83 | R\$ 189,91 | R\$ 196,69 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.300.7 | 07594 | ORSE | TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM | un | 6,00 | R\$ 15,55 | R\$ 93,28 | 21,07% | R\$ 18,82 | R\$ 112,94 | R\$ 116,97 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.700 | | | INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.04.700.1 | 94499 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 | UN | 2,00 | R\$ 228,31 | R\$ 456,62 | 21,07% | R\$ 276,42 | R\$ 552,85 | R\$ 572,59 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 05.04.700.2 | 103009 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 | UN | 2,00 | R\$ 205,59 | R\$ 411,18 | 21,07% | R\$ 248,92 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|---|-----|-----------|----------------|--------|----------------|----------------|--------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| 06.01.100.2 | 09512 | ORSE | PAINEL DE SOBREPOR AUTO SUPORTÁVEL TIPO ARMÁRIO - QGBT - COM DISJUNTORES E ACESSÓRIOS, DIM: 1900X1000X400MM | UN | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 1,00 | 24.457,59 | R\$ 24.457,59 | R\$ 20.921,72 | R\$ 25.330,73 |
| 06.01.100.2 | 12780 | ORSE | QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 25 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 2CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO | UN | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 2,00 | 33.895,00 | R\$ 67.790,00 | R\$ 57.989,49 | R\$ 70.210,11 |
| 06.01.100.2 | 07826 | ORSE | QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA | UN | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 9,00 | 2.855,32 | R\$ 25.697,86 | R\$ 21.982,68 | R\$ 26.615,27 |
| 06.01.100.2 | 12232 | ORSE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 5,00 | 2.242,19 | R\$ 11.210,93 | R\$ 9.590,14 | R\$ 11.611,16 |
| 06.01.100.2 | 12233 | ORSE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 3,00 | 2.987,98 | R\$ 8.963,93 | R\$ 7.668,00 | R\$ 9.283,94 |
| 06.01.100.2 | 97362 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 1.956,21 | 21,07% | R\$ 2.368,46 | R\$ 2.368,46 | | | R\$ 2.453,02 | | |
| 06.01.100.3 | COT-009.008 | Próprio | SISTEMA DE BARRAMENTO BUS-WAY 800A COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R\$ 146.219,70 | 21,07% | R\$ 177.033,81 | R\$ 177.033,81 | | | R\$ 183.353,92 | | |
| 06.01.201 DISJUNTORES | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.01.201.1 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 79,65 | 21,07% | R\$ 96,43 | R\$ 192,87 | | | R\$ 199,75 | | |
| 06.01.201.1 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 87,00 | R\$ 9,81 | 21,07% | R\$ 11,88 | R\$ 1.033,46 | 124,00 | R\$ 11,88 | R\$ 1.472,98 | R\$ 1.260,03 | R\$ 1.525,57 |
| 06.01.201.1 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 91,00 | R\$ 10,25 | 21,07% | R\$ 12,41 | R\$ 1.129,52 | | | R\$ 1.169,84 | | |
| 06.01.201.1 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 38,00 | R\$ 62,64 | 21,07% | R\$ 75,84 | R\$ 2.882,03 | | | R\$ 2.984,92 | | |
| 06.01.201.1 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 5,00 | R\$ 73,28 | 21,07% | R\$ 88,72 | R\$ 443,60 | | | R\$ 459,44 | | |
| 06.01.201.1 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 50,09 | 21,07% | R\$ 60,64 | R\$ 60,64 | | | R\$ 62,81 | | |
| 06.01.201.1 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 10,00 | R\$ 11,11 | 21,07% | R\$ 13,46 | R\$ 134,55 | | | R\$ 139,36 | | |
| 06.01.201.2 | 93660 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 49,20 | 21,07% | R\$ 59,57 | R\$ 119,14 | | | R\$ 123,40 | | |
| 06.01.201.2 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 3,00 | R\$ 11,11 | 21,07% | R\$ 13,46 | R\$ 40,37 | 83,00 | R\$ 13,46 | R\$ 1.116,78 | R\$ 955,33 | R\$ 1.156,65 |
| 06.01.201.2 | 93671 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 68,35 | 21,07% | R\$ 82,75 | R\$ 165,51 | 1,00 | R\$ 82,75 | R\$ 82,75 | R\$ 70,79 | R\$ 85,71 |
| 06.01.201.2 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 3,00 | R\$ 65,22 | 21,07% | R\$ 78,97 | R\$ 236,90 | 5,00 | R\$ 78,97 | R\$ 394,84 | R\$ 337,75 | R\$ 408,93 |
| 06.01.201.2 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | UN | 6,00 | R\$ 130,20 | 21,07% | R\$ 157,64 | R\$ 945,82 | | | R\$ 979,59 | | |
| 06.01.201.2 | 07997 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR | UN | | | 21,07% | R\$ - | | 4,00 | 191,08 | R\$ 764,33 | R\$ 653,83 | R\$ 791,62 |
| 06.01.201.2 | 08077 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.SSM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR | UN | | | 21,07% | R\$ - | | 43,00 | 163,05 | R\$ 7.010,96 | R\$ 5.997,38 | R\$ 7.261,25 |
| 06.01.201.2 | 08193 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 32 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR | UN | 3,00 | R\$ 161,82 | 21,07% | R\$ 195,92 | R\$ 587,76 | | | R\$ 608,74 | | |
| 06.01.201.2 | 07996 | ORSE | DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.SSM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR | UN | 8,00 | R\$ 129,83 | 21,07% | R\$ 157,19 | R\$ 1.257,55 | 1,00 | R\$ 157,19 | R\$ 157,19 | R\$ 134,47 | R\$ 162,81 |
| 06.01.201.2 | 09686 | ORSE | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA | UN | 2,00 | R\$ 547,07 | 21,07% | R\$ 662,36 | R\$ 1.324,71 | | | R\$ 1.372,01 | | |
| 06.01.201.3 | 13150 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V | UN | 26,00 | R\$ 68,06 | 21,07% | R\$ 82,41 | R\$ 2.142,61 | | | R\$ 2.219,10 | | |
| 06.01.201.3 | CCU-10.056 | Próprio | COPIA DA SINAPI (101900) - DISJUNTOR TRIPOLAR 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R\$ 1.011,76 | 21,07% | R\$ 1.224,97 | R\$ 1.224,97 | | | R\$ 1.268,70 | | |
| 06.01.203 ELETRODUTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.01.203.1 | 97670 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 97,48 | R\$ 15,75 | 21,07% | R\$ 19,07 | R\$ 1.858,63 | | | R\$ 1.924,99 | | |
| 06.01.203.2 | 93010 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 37,93 | R\$ 29,62 | 21,07% | R\$ 35,74 | R\$ 1.355,68 | | | R\$ 1.404,07 | | |
| 06.01.203.2 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 152,68 | R\$ 21,07 | 21,07% | R\$ 25,51 | R\$ 3.894,30 | | | R\$ 4.033,33 | | |
| 06.01.203.3 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 88,05 | R\$ 14,07 | 21,07% | R\$ 17,03 | R\$ 1.499,92 | | | R\$ 1.553,47 | | |
| 06.01.203.3 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 18,57 | R\$ 15,58 | 21,07% | R\$ 18,87 | R\$ 350,40 | | | R\$ 362,91 | | |
| 06.01.203.3 | 91864 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 3.830,14 | R\$ 16,46 | 21,07% | R\$ 19,93 | R\$ 76.329,92 | | | R\$ 79.054,90 | | |
| 06.01.203.3 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 827,80 | R\$ 12,34 | 21,07% | R\$ 14,94 | R\$ 12.366,39 | | | R\$ 12.807,87 | | |
| 06.01.203.4 | 91863 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 9,75 | R\$ 9,33 | 21,07% | R\$ 11,30 | R\$ 110,14 | | | R\$ 114,07 | | |
| 06.01.203.4 | 91893 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 89,00 | R\$ 12,02 | 21,07% | R\$ 14,55 | R\$ 1.294,87 | | | R\$ 1.341,10 | | |
| 06.01.203.4 | 11264 | ORSE | CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM - 32MM (1") | UN | 198,00 | R\$ 5,44 | 21,07% | R\$ 6,59 | R\$ 1.304,24 | | | R\$ 1.350,80 | | |
| 06.01.203.4 | 93020 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | UN | 1,00 | R\$ 23,94 | 21,07% | R\$ 28,99 | R\$ 28,99 | | | R\$ 30,02 | | |
| 06.01.203.4 | 93018 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | UN | 1,00 | R\$ 18,23 | 21,07% | R\$ 22,07 | R\$ 22,07 | | | R\$ 22,86 | | |
| 06.01.203.4 | 00762 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) | m | 62,87 | R\$ 28,58 | 21,07% | R\$ 34,60 | R\$ 2.175,16 | | | R\$ 2.252,82 | | |
| 06.01.203.5 | 07877 | ORSE | CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 2,00 | R\$ 21,37 | 21,07% | R\$ 25,87 | R\$ 51,75 | | | R\$ 53,60 | | |
| 06.01.203.5 | 08113 | ORSE | TÉ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) | un | 1,00 | R\$ 39,10 | 21,07% | R\$ 47,34 | R\$ 47,34 | | | R\$ 49,03 | | |
| 06.01.203.6 | 07878 | ORSE | EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) | un | 21,00 | R\$ 11,11 | 21,07% | R\$ 13,45 | R\$ 282,38 | | | R\$ 292,46 | | |
| 06.01.203.6 | 09522 | ORSE | SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 35,00 | R\$ 7,85 | 21,07% | R\$ 9,50 | R\$ 332,59 | | | R\$ 344,46 | | |
| 06.01.204 CAIXAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.01.204.1 | 150633 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 13,00 | R\$ 79,56 | 21,07% | R\$ 1.034,31 | R\$ 96,33 | 4,00 | R\$ 1.252,28 | R\$ 1.296,99 | | |
| 06.01.204.1 | 150632 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 31,00 | R\$ 58,37 | 21,07% | R\$ 70,67 | R\$ 2.190,70 | | | R\$ 2.268,91 | | |
| 06.01.204.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 590,00 | R\$ 11,84 | 21,07% | R\$ 14,33 | R\$ 8.455,57 | | | R\$ 8.757,44 | | |
| 06.01.204.2 | 150612 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 100X100X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 113,00 | R\$ 37,06 | 21,07% | R\$ 44,87 | R\$ 5.070,39 | | | R\$ 5.251,40 | | |
| 06.01.204.2 | 91943 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 9,00 | R\$ 15,85 | 21,07% | R\$ 19,19 | R\$ 172,70 | | | R\$ 178,86 | | |
| 06.01.305 CABOS E FIOS(CONDUTORES) | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.01.305.1 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 418,11 | R\$ 42,15 | 21,07% | R\$ 51,03 | R\$ 21.334,77 | | | R\$ 22.096,43 | | |
| 06.01.305.2 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020 | M | 856,15 | R\$ 8,80 | 21,07% | R\$ 10,66 | R\$ 9.126,46 | | | R\$ 9.452,28 | | |
| 06.01.305.2 | 101561 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020 | M | 238,93 | R\$ 13,48 | 21,07% | R\$ 16,32 | R\$ 3.898,66 | | | R\$ 4.037,84 | | |
| 06.01.305.2 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 18.355,89 | R\$ 4,28 | 21,07% | R\$ 5,19 | R\$ 95.199,31 | | | R\$ 98.597,92 | | |
| 06.01.305.2 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 540,78 | R\$ 22,13 | 21,07% | R\$ 26,79 | R\$ 14.486,30 | | | R\$ 15.003,46 | | |
| 06.01.305.3 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020 | M | 32,44 | R\$ 73,93 | 21,07% | R\$ 89,52 | R\$ 2.903,87 | | | R\$ 3.007,56 | | |
| 06.01.305.3 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 4.704,60 | R\$ 6,02 | 21,07% | R\$ 7,29 | R\$ 34.279,98 | | | R\$ 35.503,77 | | |
| 06.01.305.3 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 384,62 | R\$ 8,12 | 21,07% | R\$ 9,83 | R\$ 3.781,92 | | | R\$ 3.916,94 | | |
| 06.01.400 ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.01.400.1 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 63,00 | R\$ 21,55 | 21,07% | R\$ 26,10 | R\$ 1.643,99 | 20,00 | R\$ 26,10 | R\$ 521,90 | R\$ 446,45 | R\$ 540,53 |
| 06.01.400.1 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 2,00 | R\$ 26,55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------------|---------|---|-----|----------|----------------|----------------|--------|----------------|----------------|----------------|--|---------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------|--|
| 06.07.300.3 | 97668 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 27,80 | R\$ 8,29 | R\$ 230,49 | 21,07% | R\$ 10,04 | R\$ 279,06 | R\$ 289,02 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.07.300.3 | 97669 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 9,90 | R\$ 12,28 | R\$ 121,54 | 21,07% | R\$ 14,86 | R\$ 147,16 | R\$ 152,41 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.07.300.3 | 150632 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 17,00 | R\$ 58,37 | R\$ 992,25 | 21,07% | R\$ 70,67 | R\$ 1.201,35 | R\$ 1.244,24 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.07.300.4 | 150633 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 1,00 | R\$ 79,56 | R\$ 79,56 | 21,07% | R\$ 96,33 | R\$ 96,33 | R\$ 99,77 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.07.300.4 | 150634 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 4,00 | R\$ 108,64 | R\$ 434,56 | 21,07% | R\$ 131,53 | R\$ 526,14 | R\$ 544,92 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.07.400 | | | CABOS E FIOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.07.400.1 | 63877 | SBC | CABO UTP CATEGORIA 5E | M | 4.006,31 | R\$ 2,33 | R\$ 9.350,48 | 21,07% | R\$ 2,83 | R\$ 11.320,99 | R\$ 11.725,15 | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 06.09.100 | | | SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.09.100 | | | CABOS E CONECTORES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.09.100.1 | 07138 | ORSE | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6 | m | 7.144,36 | R\$ 9,05 | R\$ 64.651,05 | 21,07% | R\$ 10,96 | R\$ 78.275,51 | R\$ 81.069,94 | | 3572,18 | R\$ 10,96 | R\$ 39.137,75 | R\$ 33.479,54 | R\$ 40.534,97 | | |
| 06.09.100.2 | 08690 | ORSE | CABO DE FIBRA ÓPTICA E VIAS | m | 274,40 | R\$ 13,95 | R\$ 3.827,80 | 21,07% | R\$ 16,89 | R\$ 4.634,46 | R\$ 4.799,91 | | | | | | | | |
| 06.09.200 | | | ELETRODUTOS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE CONEXÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.09.200.1 | 91860 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 35,13 | R\$ 9,45 | R\$ 331,82 | 21,07% | R\$ 11,44 | R\$ 401,75 | R\$ 416,10 | | 164,87 | R\$ 11,44 | R\$ 1.885,48 | R\$ 1.612,90 | R\$ 1.952,80 | | |
| 06.09.200.2 | 91864 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 518,23 | R\$ 16,46 | R\$ 8.530,07 | 21,07% | R\$ 19,93 | R\$ 10.327,68 | R\$ 10.696,38 | | | | | | | | |
| 06.09.200.3 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 44,43 | R\$ 14,07 | R\$ 625,12 | 21,07% | R\$ 17,03 | R\$ 756,86 | R\$ 783,88 | | 22,22 | R\$ 17,03 | R\$ 378,43 | R\$ 323,72 | R\$ 391,94 | | |
| 06.09.200.4 | 93013 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | UN | 7,00 | R\$ 11,89 | R\$ 83,20 | 21,07% | R\$ 14,39 | R\$ 100,74 | R\$ 104,33 | | 3,50 | R\$ 14,39 | R\$ 50,37 | R\$ 43,09 | R\$ 52,17 | | |
| 06.09.200.5 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 113,08 | R\$ 15,58 | R\$ 1.762,31 | 21,07% | R\$ 18,87 | R\$ 2.133,70 | R\$ 2.209,88 | | | | | | | | |
| 06.09.200.6 | 91876 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 88,00 | R\$ 6,77 | R\$ 595,94 | 21,07% | R\$ 8,20 | R\$ 721,53 | R\$ 747,29 | | | | | | | | |
| 06.09.200.7 | 09925 | ORSE | BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4" | un | 2,00 | R\$ 1,49 | R\$ 2,98 | 21,07% | R\$ 1,80 | R\$ 3,61 | R\$ 3,73 | | | | | | | | |
| 06.09.200.8 | 91877 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 3,00 | R\$ 9,10 | R\$ 27,31 | 21,07% | R\$ 11,02 | R\$ 33,06 | R\$ 34,24 | | | | | | | | |
| 06.09.200.9 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | M | 17,84 | R\$ 21,07 | R\$ 375,83 | 21,07% | R\$ 25,51 | R\$ 455,03 | R\$ 471,28 | | | | | | | | |
| 06.09.200.10 | 93014 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021 | UN | 2,00 | R\$ 14,83 | R\$ 29,66 | 21,07% | R\$ 17,96 | R\$ 35,91 | R\$ 37,19 | | | | | | | | |
| 06.09.200.11 | 11264 | ORSE | CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1") | un | 13,00 | R\$ 5,44 | R\$ 70,73 | 21,07% | R\$ 6,59 | R\$ 85,63 | R\$ 88,69 | | | | | | | | |
| 06.09.200.12 | 91896 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 7,00 | R\$ 14,56 | R\$ 101,93 | 21,07% | R\$ 17,63 | R\$ 123,41 | R\$ 127,82 | | | | | | | | |
| 06.09.200.13 | 62016 | SBC | CANALETA 50X20MM SISTEMA "X" PIAL | M | 294,64 | R\$ 75,49 | R\$ 22.240,92 | 21,07% | R\$ 91,39 | R\$ 26.927,94 | R\$ 27.889,27 | | | | | | | | |
| 06.09.200.14 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 143,44 | R\$ 12,34 | R\$ 1.769,85 | 21,07% | R\$ 14,94 | R\$ 2.142,83 | R\$ 2.219,33 | | | | | | | | |
| 06.09.300 | | | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.09.300.1 | 12781 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS | un | 2,00 | R\$ 2.402,03 | R\$ 4.804,06 | 21,07% | R\$ 2.908,23 | R\$ 5.816,46 | R\$ 6.024,11 | | | | | | | | |
| 06.09.300.2 | 00758 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) | un | 1,00 | R\$ 507,60 | R\$ 507,60 | 21,07% | R\$ 614,57 | R\$ 614,57 | R\$ 636,51 | | | | | | | | |
| 06.09.300.3 | 11229 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 | un | 6,00 | R\$ 300,35 | R\$ 1.802,09 | 21,07% | R\$ 363,64 | R\$ 2.181,86 | R\$ 2.259,75 | | | | | | | | |
| 06.09.300.4 | 59439 | SBC | PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 T568 T568A/B FURUKAWA | UN | 17,00 | R\$ 526,62 | R\$ 8.952,50 | 21,07% | R\$ 637,60 | R\$ 10.839,14 | R\$ 11.226,10 | | | | | | | | |
| 06.09.300.5 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2019 | UN | 366,00 | R\$ 42,39 | R\$ 15.516,40 | 21,07% | R\$ 51,33 | R\$ 18.786,30 | R\$ 19.456,97 | | | | | | | | |
| 06.09.300.6 | 150612 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 100X100X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 29,00 | R\$ 37,06 | R\$ 1.074,76 | 21,07% | R\$ 44,87 | R\$ 1.347,70 | R\$ 1.401,25 | | | | | | | | |
| 06.09.300.7 | 150632 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 24,00 | R\$ 58,37 | R\$ 1.400,82 | 21,07% | R\$ 70,67 | R\$ 1.696,02 | R\$ 1.756,17 | | | | | | | | |
| 06.09.300.8 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | UN | 365,00 | R\$ 11,84 | R\$ 4.320,50 | 21,07% | R\$ 14,33 | R\$ 5.230,99 | R\$ 5.417,74 | | | | | | | | |
| 06.09.300.9 | 95803 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 P | UN | 4,00 | R\$ 45,46 | R\$ 181,83 | 21,07% | R\$ 55,04 | R\$ 220,15 | R\$ 228,01 | | | | | | | | |
| 06.09.300.10 | 95797 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 P | UN | 2,00 | R\$ 41,15 | R\$ 82,30 | 21,07% | R\$ 49,82 | R\$ 99,64 | R\$ 103,20 | | | | | | | | |
| 06.09.300.11 | CCAT-014 | Próprio | COPIA DA SBC (061359) - CONECTOR MACHO PARA RJ45 | UN | 730,00 | R\$ 8,83 | R\$ 6.445,46 | 21,07% | R\$ 10,69 | R\$ 7.803,77 | R\$ 8.082,36 | | | | | | | | |
| 06.09.300.12 | 11307 | ORSE | DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O | un | 4,00 | R\$ 745,55 | R\$ 2.982,20 | 21,07% | R\$ 902,67 | R\$ 3.610,66 | R\$ 3.739,56 | | | | | | | | |
| 06.09.300.13 | CCA - 06.006(1) | Próprio | COPIA - COPIA DA ORSE (10726) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR | un | 2,00 | R\$ 1.025,14 | R\$ 2.050,29 | 21,07% | R\$ 1.241,18 | R\$ 2.482,36 | R\$ 2.570,98 | | | | | | | | |
| 06.09.300.14 | 08460 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM | un | 4,00 | R\$ 529,83 | R\$ 2.119,33 | 21,07% | R\$ 641,49 | R\$ 2.565,96 | R\$ 2.657,56 | | | | | | | | |
| 06.09.300.15 | 150633 | IOPEs | CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA | und | 3,00 | R\$ 79,56 | R\$ 239,69 | 21,07% | R\$ 96,33 | R\$ 288,99 | R\$ 299,31 | | | | | | | | |
| 06.09.300.16 | 95791 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 P | UN | 4,00 | R\$ 35,49 | R\$ 141,94 | 21,07% | R\$ 42,96 | R\$ 171,86 | R\$ 177,99 | | | | | | | | |
| 06.09.300.17 | 67070 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM N.4, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 60 X 60 | UN | 1,00 | R\$ 315,14 | R\$ 315,14 | 21,07% | R\$ 381,55 | R\$ 381,55 | R\$ 396,17 | | | | | | | | |
| 06.09.300.18 | 03306 | ORSE | FORNECIMENTO DE DERIVAÇÃO PLÁSTICA (SISTEMA "X") | un | 39,00 | R\$ 3,37 | R\$ 131,48 | 21,07% | R\$ 4,08 | R\$ 159,18 | R\$ 164,87 | | | | | | | | |
| 06.09.300.19 | 101795 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF 12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 435,02 | R\$ 435,02 | 21,07% | R\$ 526,69 | R\$ 526,69 | R\$ 545,50 | | | | | | | | |
| 06.09.300.20 | 101798 | SINAPI | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 246,71 | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | | | | | | |
| 06.10 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.10.100 | | | ESCAVAÇÃO DE VALAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.10.100.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021 | m³ | 49,50 | R\$ 58,11 | R\$ 2.876,51 | 21,07% | R\$ 70,36 | R\$ 3.482,70 | R\$ 3.607,03 | | | | | | | | |
| 06.10.100.2 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF 10/2017 | m² | 38,47 | R\$ 46,50 | R\$ 1.789,85 | 21,07% | R\$ 56,30 | R\$ 2.165,84 | R\$ 2.243,16 | | | | | | | | |
| 07.00.000 | | | INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.01.000 | | | ELEVADORES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.01.100 | COT-006.043 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR, CAP. 600 KG, 8 PASSAGEIROS | UN | 3,00 | R\$ 145.608,68 | R\$ 436.826,05 | 21,07% | R\$ 176.294,03 | R\$ 528.882,10 | R\$ 547.763,19 | | | | | | | | |
| 07.02.000 | | | AR CONDICIONADO CENTRAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.02.200 | | | CONDICIONADORES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.02.200.1 | CCA - 10.006 | Próprio | COPIA DA SBC (070614) - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, CAP. 12.000 BTU/H PF (1,6 HP) | UN | 6,00 | R\$ 1.438,63 | R\$ 8.631,78 | 21,07% | R\$ 1.741,80 | R\$ 10.450,82 | R\$ 10.823,92 | | 6,00 | R\$ 1.741,80 | R\$ 10.450,82 | R\$ 8.939,93 | R\$ 10.823,92 | | |
| 07.02.200.2 | CCA - 10.007 | Próprio | CO | | | | | | | | | | | | | | | | |

Table with multiple columns: Item ID, Quantity, Unit, Price, Date, etc. Rows include items like JOELHO 90 GRAUS, TUBO DE AÇO GALVANIZADO, and various sprinkler components.

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|---------|--|-----|----------|---------------|--------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|----------------|-----------|--|----------------|-------------------------------------|----------------|
| 08.01.500.7 | 11100 | ORSE | BOMBA THEBE MOD TH 65-160, 30CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUÇÃO 4" E RECALQUE D=2 1/2" (INCENDIO) | UN | | | R\$ - | 21,07% | R\$ - | R\$ - | 2,00 | 18.720,11 | R\$ 37.440,22 | R\$ 32.027,43 | R\$ 38.776,84 | |
| 10.00.000 | | | SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS | | | | R\$ 575.323,21 | | R\$ 696.585,95 | R\$ 721.433,35 | | | R\$ 553.221,94 | R\$ 473.241,72 | R\$ 572.971,96 | |
| 10.01.000 | | | PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 10.01.200 | | | ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 10.01.200.1 | 93567 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 12,00 | R\$ 14.052,43 | R\$ 168.629,18 | 21,07% | R\$ 17.013,82 | R\$ 204.165,84 | R\$ 211.454,56 | 6,00 | R\$ 17.013,82 | R\$ 102.082,92 | R\$ 87.324,62 | R\$ 105.727,28 |
| 10.01.200.1 | 91677 | SINAPI | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | | | | 21,07% | | | | 4,00 | R\$ 17.746,99 | R\$ 70.987,98 | R\$ 60.725,13 | R\$ 73.522,25 |
| 10.01.200.2 | 93563 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 12,00 | R\$ 3.834,58 | R\$ 46.014,91 | 21,07% | R\$ 4.642,67 | R\$ 55.712,02 | R\$ 57.700,94 | 6,00 | R\$ 4.642,67 | R\$ 27.856,01 | R\$ 23.828,82 | R\$ 28.850,47 |
| 10.01.200.2 | 94295 | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 12,00 | R\$ 4.226,87 | R\$ 50.722,45 | 21,07% | R\$ 5.117,64 | R\$ 61.411,63 | R\$ 63.604,02 | 6,00 | R\$ 5.117,64 | R\$ 30.705,81 | R\$ 26.266,62 | R\$ 31.802,01 |
| 10.01.200.2 | 101460 | SINAPI | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 12,00 | R\$ 2.647,81 | R\$ 31.773,73 | 21,07% | R\$ 3.205,81 | R\$ 38.469,67 | R\$ 39.843,04 | 6,00 | R\$ 3.205,81 | R\$ 19.234,84 | R\$ 16.454,02 | R\$ 19.921,52 |
| 10.01.200.2 | 88326 | SINAPI | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2.600,00 | R\$ 18,07 | R\$ 46.977,27 | 21,07% | R\$ 21,88 | R\$ 56.877,19 | R\$ 58.907,71 | 1300,00 | R\$ 21,88 | R\$ 28.438,60 | R\$ 24.327,18 | R\$ 29.453,85 |
| 10.01.200.3 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 24,00 | R\$ 2.884,64 | R\$ 69.231,27 | 21,07% | R\$ 3.492,54 | R\$ 83.820,97 | R\$ 86.813,37 | 12,00 | R\$ 3.492,54 | R\$ 41.910,48 | R\$ 35.851,41 | R\$ 43.406,69 |
| 10.01.200.3 | 100321 | SINAPI | TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6,00 | R\$ 5.372,33 | R\$ 32.233,95 | 21,07% | R\$ 6.504,48 | R\$ 39.026,89 | R\$ 40.420,15 | 12,00 | R\$ 6.504,48 | R\$ 78.053,78 | R\$ 66.769,41 | R\$ 80.840,30 |
| 10.01.200.3 | 101456 | SINAPI | TECNICO DE LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 4,00 | R\$ 5.530,72 | R\$ 22.122,88 | 21,07% | R\$ 6.696,26 | R\$ 26.785,02 | R\$ 27.741,25 | 6,00 | R\$ 6.696,26 | R\$ 40.177,53 | R\$ 34.369,00 | R\$ 41.611,87 |
| 10.01.200.3 | 100534 | SINAPI | TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 12,00 | R\$ 2.274,47 | R\$ 27.293,64 | 21,07% | R\$ 2.753,79 | R\$ 33.045,46 | R\$ 34.225,18 | 6,00 | R\$ 2.753,79 | R\$ 16.522,73 | R\$ 14.134,01 | R\$ 17.112,59 |
| 10.01.200.3 | CCA - 02.001 | Próprio | CONSUMO MENSAL DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E INTERNET | MES | 12,00 | R\$ 6.693,66 | R\$ 80.323,92 | 21,07% | R\$ 8.104,27 | R\$ 97.251,26 | R\$ 100.723,13 | 12,00 | R\$ 8.104,27 | R\$ 97.251,26 | R\$ 83.191,48 | R\$ 100.723,13 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 12.981.556,17 | | R\$ 15.717.269,56 | R\$ 16.278.376,08 | | | R\$ 7.840.709,00 | R\$ - | R\$ 8.120.622,31 | |
| | | | | | | | | | | | | | LIMITE DO ADITIVO SEM REAJUSTE | | LIMITE DO ADITIVO REAJUSTADO | |
| | | | | | | | | | | | | | PERCENTUAL DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | | 49,89% | |

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
 DIRETOR DE ENG. E OPERAÇÕES



BOLETIM DE MEDIÇÃO - 2º TERMO ADITIVO

Table with contract details: VERSÃO: REV02, PERÍODO: 28/11/2023, DATA: 28/11/2023, Saldo aditivo: R\$ 554.591,40

Summary table with contract details: Contratante: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, Parcial: R\$ 7.566.030,91, Valor Global: R\$ 8.120.622,31

Main table with columns: ITEM, REF., CÓDIGO, DESCRIÇÃO FINAL, UNID, QTDE, PREÇO DE CUSTO (UNITÁRIO, UNITÁRIO, TOTAL), BDI, PREÇO DE VENDA (TOTAL), AVANÇO (ACUMULADO ADITIVO, ESTA MEDIÇÃO, ACUMULADO), VALORES EM R\$ (ACUMULADO ANT., ESTA MED., ACUMULADO)

Documento Digitalizado Público

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

Assunto: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR
Assinado por: Luis Lopes
Tipo do Documento: RELATÓRIO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando Rocha Lopes, Assessor da Presidência do CFMV - CMSUP - DIVIM**, em 30/11/2023 12:20:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549814

Código de Autenticação: db553b50f5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA / ESCLARECIMENTO

ANÁLISE 66/2023 – ASSESP

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

JUSTIFICATIVA / ESCLARECIMENTO
ANÁLISE 66/2023 - ASSESP/PR/PR/DE/CFMV/SISTEMA

Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, localizado no Setor de Industrias e Abastecimento, Trecho 6, Lotes 130/140 – Brasília/DF

IDENTIFICAÇÃO: **Conselho Federal de Medicina Veterinária**

INTERVENÇÃO: **Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**

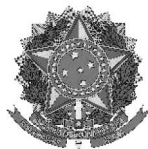
LOCAL: **SIA, Trecho 06, Lotes 130/140, Brasília-DF**

Dezembro/2023



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1. JUSTIFICATIVA / ESCLARECIMENTO

Em resposta à solicitação de Justificativa / Esclarecimento, feita por parte do Ordenador de Despesas, seguem Justificativas / Esclarecimentos quanto aos itens levantados na Análise 66/2023 - ASSESP/PR/PR/DE/CFMV/SISTEMA:

Com relação ao item 104:

“ Em conferência, por parte desta ASSESP-PR, se considerado o valor de R\$ 8.120.622,31 (oito milhões, cento e vinte mil seiscientos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) e tomadas como precisas as porcentagens informadas, os valores corretos, em reais, seriam:

Quantitativas (57,43%): R\$ 4.663.673,39 (quatro milhões, seiscientos e sessenta e três mil, seiscientos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)

Qualitativas (42,57%): R\$ 3.456.948,92 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).”

Para efeito de resumo da Planilha, optou-se por evidenciar 2 casas decimais após a vírgula, para a apresentação dos percentuais. Contudo, os valores percentuais fazem referência à Planilha como um todo, sendo gerados valores quebrados, que ao serem transportados para percentual, geram também um percentual com várias casas decimais. Contudo, tal variação de valor é inferior a 1 (um) centavos, sendo assim arredondado para 1 (um) centavo) acima, quando superior a 0,50 (meio) centavo, ou para baixo, quando inferior a 0,50 (meio) centavo.

Tais informações podem ser observadas na Planilha Orçamentária de Aditivos Resumida – CFMV.

| | |
|--|--------|
| PERCENTUAL DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 49,89% |
| PERCENTUAL DO ADITIVO QUANTITATIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 57,43% |
| PERCENTUAL DO ADITIVO QUALITATIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 42,57% |

Planilha com percentual resumido

| | |
|--|--------------------------|
| PERCENTUAL DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 49,88594850502940000000% |
| PERCENTUAL DO ADITIVO QUANTITATIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 57,43356028015190000000% |
| PERCENTUAL DO ADITIVO QUALITATIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO AJUSTADO | 42,56643971984810000000% |

Planilha com percentual completo

Como podem ser observados, os percentuais ao serem inseridos por completo, coincidem com os valores apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Embora sejam apresentados percentuais sobre os valores aditivos, os valores sobressai aos percentuais e não o contrário. Ou seja, os percentuais têm apenas a função de melhorar o entendimento quanto ao montante solicitado em aditivo.

No Item 5 da DECISÃO 214/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, é demandado que o DEPAD determine a porcentagem correta para fins de aditamento, 49,8859485050294% ou 49,8859485128691%, conforme item 102 da ANALISE 66/2023 - ASSESP/PR/PR/DE/CFMV/SISTEMA. Como apresentado na Planilha de percentual completo, o percentual correto, calculado em planilha é de **49,8859485050294%**, sofrendo arredondamento para 49,89% para efeito de apresentação. Contudo, para aditamento, o valor a ser pago é de **R\$8.120.622,31** (oito milhões cento e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Sendo que o percentual apresentado tem por objetivo esclarecer que o valor aditado é inferior a 50% do contrato inicial.

Com relação aos Itens 112 a 116:

"112. Em atas de reuniões ([Doc. 013](#)), a empresa Tecnical Engenharia Ltda. relatou erros/falhas nos projetos, cujos trechos são destacados a seguir:

- Em 16/03/2023:

• Verificação de erro no projeto "ARQ-DET", onde não foram especificadas as partes dos bombieres corretamente, bem como não há descrição das divisórias do bombieres.
• Foi paulado em reunião que os projetos de ar-condicionado e elétrica estão passando por revisão para melhor compatibilização.
• Foi discutida a alteração na abrigação do gerador, sendo este, deslocado para o 2º subsolo.

- Em 28/03/2023:

• Estudo das modificações a serem feitas, no projeto

- Em 04/04/2023:

• Foi apresentado as falhas do projeto de ar-condicionado nos floors, como o reforma e as complementações.

• Foi apresentada a avaliação de projeto feita pela Junta nos floors, expondo as críticas e sugestões de reduções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- Em 05/04/2023:

| ASSUNTOS TRATADOS |
|--|
| Apresentação do Eng. Zonta sobre as críticas ao projeto existente. Propostas de soluções para o sistema previsto. Apresentação pelo Eng. Zonta sobre redução e otimização do prazo de entrega do sistema. |

- Em 26/09/2023:

| ASSUNTOS TRATADOS |
|--|
| • Não foi apropriado na planilha orçamentária os itens que envolvem a execução e compra de materiais da entrada de energia, assim como não foi executado projeto elétrico aprovado pela concessionária e estudos de viabilidade. Desse modo, a Tecnicall terá que colocar no aditivo a compra do transformador, elaboração de projeto de entrada de energia, serviços e taxas relativas a aprovação junto a NeoEnergia e instalação do sistema. |
| • Devido as revisões realizadas no projeto elétrico, foi observado que o cabeamento de interligação, que antes era de 50mm, agora é de 150mm e 95mm. Desse modo, por não estar apropriado em planilha e a alteração ser de extrema importância para o desempenho do sistema, essa infraestrutura e cabeamento deverão ser apropriadas como aditivo também. |
| • Embora conste no projeto elétrico a execução de infraestrutura e cabeamento de circuitos No-Break , foi verificado que não há especificação dos dispositivos UPS que fazem a ligação ininterrupta, tampouco a apropriação desses na planilha orçamentária licitada. Desse modo, fica a cargo da fiscalização decidir se a Tecnicall deverá seguir com a compra dos dispositivos UPS e apropriar no aditivo ou será a cargo do CFMV pós entrega. |

113. Consta ainda, no Relatório de Fiscalização – Termo Aditivo de Valor ([Doc. 024](#)) que (grifo nosso):

[...]

Quanto à Implantação de Pergolados e Estruturas metálicas, observou-se equívoco na confecção da Planilha Orçamentária original, onde, ao invés de se considerar o quantitativo da estrutura metálica em Quilo (Kg) para sua precificação, considerou-se por metro quadrado (m²)”.

[...]

Com relação aos Guarda-corpos, embora considerado em Projeto inicial, este item não foi quantificado no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado.

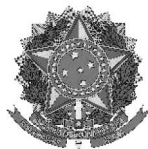
[...]

O Item relativo à Bombas Centrífugas das instalações Elevatórias foi o item que sofreu maior impacto na Planilha Orçamentária das instalações Hidráulica e Sanitária. Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado.

[...]

Com relação aos Itens Novos, acrescentados qualitativamente, estes sofreram maior impacto na Planilha Orçamentária das Instalações Elétricas e Eletrônicas. Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado.

[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

No momento de confecção da Planilha Orçamentária, embora constassem nos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, por se tratarem de sistemas distintos, não houve a previsão de itens como Quadros de Comando, Quadros de Distribuição de Energia, Disjuntores de alta amperagem. **Embora fizessem parte do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, tais itens fazem parte dos produtos relacionados ao Sistema Elétrico, e deveriam ter sido inseridos neste. Contudo, não houve a inclusão em nenhum dos dois sistemas no momento da confecção da Planilha Orçamentária, por orçamentista contratado, necessitando ser inseridos posteriormente, qualitativamente, visto sua necessidade para a devida execução do sistema.** [...]

Com relação aos Itens Novos, acrescentados qualitativamente, estes sofreram maior impacto na Planilha Orçamentária das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. **Embora considerado em Projeto inicial, estes itens não foram quantificados no momento de confecção da Planilha Orçamentária, pelo orçamentista contratado”.**

114. É sabido que a Administração Pública firma contratos para atender as suas necessidades quanto da aquisição de bens, serviços ou obras. A fim de que a contratação atinja seus objetivos de maneira plena, são fundamentais a gestão e a fiscalização durante a vigência do instrumento contratual. Assim, é possível auferir se o que foi contratado pela Administração, segundo as condições pactuadas no processo licitatório, está efetivamente sendo cumprido.

115. Neste sentido, o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 dispõe:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

116. Ante as ocorrências acima listadas (falhas/erros nos projetos, bem como eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo orçamentista contratado, estas, atestadas pelo fiscal), sugere-se encaminhamento à área técnica (DIVIM) para a apresentação de justificativas e esclarecimentos à autoridade hierarquicamente superior (Diretoria DEPAD) para posicionamento e, após, ao Ordenador de Despesas para eventuais medidas cabíveis que julgar necessárias.”

No item 112, tópico “Em 16/03/2023”, é apresentado erro no Projeto “ARQ-DET”, onde consta não serem especificadas as divisórias dos banheiros. Contudo, como pode ser observado no Processo 0110039.00000112/2023-61, Processo para Aquisição de Divisórias e Cortinas Rolô para a sede Principal do CFMV após a reforma em curso, a aquisição destas divisórias fazem parte do escopo de serviços desta última licitação. Processo este lá licitado, tendo inclusive sido emitido Ordem de Serviço para instalação de parte das divisórias no momento de confecção desta justificativa.

No item 112, tópico “Em 28/03/2023”, é apresentado que foram feitos estudos para modificação nos projetos. Como apresentado no item 6, Justificativa para solicitação de aditivo de valor do Relatório de Fiscalização Termo Aditivo de Valor ([Doc. 024](#)), “Como apresentado cima, com a atualização do Projeto de Contenção, consequentemente necessitou-se atualização dos Projetos de Arquitetura e Estrutura, o que consequentemente, levou a atualização dos demais projetos complementares, para se adequarem à situação atual da obra.” Como apresentado no relatório, as atualizações necessárias nos projetos de Contenção e de Fundações desencadearam a necessidade de atualização dos demais projetos. Para a efetiva atualização, viu-se a necessidade de compatibilização de todos os projetos, para que se adaptassem à nova configuração dos projetos de Contenção e Fundações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

No item 112, tópico "Em 04/04/2023 e 05/04/2023", é apresentado que o Consultor Eng. Zanata apresentou as falhas do projeto de ar-condicionado aos fiscais, com apresentação dos projetos feitos pelo mesmo engenheiro, com a explanação dos critérios e sugestões de solução.

Conforme evidenciado no "Item 07.00.000 – Instalações Mecânicas e de Utilidades" do Relatório de Fiscalização Termo Aditivo de Valor ([Doc. 024](#)), "Como apresentado no item relativo à Estrutura", enfrentamos adversidades decorrentes de características estruturais inesperadas, reveladas somente após a demolição de parte do edifício existente.

Isso exigiu ajustes no Projeto de Ar Condicionado ([Doc. 011](#)). A restrição imposta pela altura do pé direito e das vigas, revelada após a demolição do forro em gesso, demandou adaptações significativas. Durante a elaboração do projeto, a limitação de acesso ao teto e a falta de clareza quanto ao Projeto Estrutural original, datado do final dos anos 70 e início dos anos 80, complicaram a visualização abrangente.

Como resultado, foi necessário ajustar o Projeto do Sistema VRF, que, embora mantido, precisou ser modificado para se alinhar às características específicas da edificação de tubulação frigorígena. Essa adaptação resultou em um acréscimo no número de equipamentos, conforme apresentado no novo projeto, demandando ajustes correspondentes também no Sistema de Exaustão.

É importante ressaltar que a falha não reside no sistema projetado em si, mas sim na necessidade de adaptar todo o sistema às condições da estrutura existente, evidenciando que a adaptação integral do sistema foi imperativa, não por escolha, mas pela complexidade das

No item 112, no tópico datado de 26/09/2023, é ressaltado que ocorreu uma deficiência na elaboração da Planilha Orçamentária por parte do Orçamentista contratado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Itens previstos nos projetos foram inadvertidamente omitidos durante a confecção da referida Planilha. O item 13 revela que o Relatório de Fiscalização Termo Aditivo de Valor ([Doc. 024](#)) menciona outros elementos que foram desconsiderados pelo mesmo Orçamentista do CFMV, apesar de terem sido claramente delineados nos projetos apresentados.

No item 116 da análise apresentada pela ASSESP/PR, é sugerida justificativa e esclarecimento por parte da área técnica quanto às falhas encontradas no Planilhamento Orçamentário original. Examinando o Projeto Básico da Obra de Reforma e Ampliação da sede do CFMV, verifica-se que a Planilha Orçamentária abrange mais de 700 itens, subdivididos em mais de 6.800 subitens na Planilha de Composição Unitária. Durante a verificação da Planilha pelo Setor de Engenharia do CFMV, embora uma análise minuciosa tenha sido conduzida, pela quantidade de itens apresentados nas Planilhas, tornou-se impossível a visualização de possíveis itens desconsiderados pelo orçamentista. É importante salientar que o quantitativo de itens ignorados pelo Orçamentista, durante a confecção de sua Planilha Orçamentária, representa um quantitativo relativamente baixo, quando comparado à Planilha como um todo. Embora entendamos a necessidade de análise da Planilha Orçamentária por parte do Setor de Engenharia, é claro que a responsabilidade quanto à Confecção da Planilha Orçamentária recai sobre o Engenheiro Orçamentista, visto ser deste a expertise do serviço, motivo pelo qual foi contratado.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO ROCHA LOPES
Data: 05/12/2023 10:12:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Fernando Rocha Lopes
CREA 21.401/D-DF

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANO VELOSO PORTO
Data: 05/12/2023 10:07:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christiano Veloso Porto
CAU A47.403-7



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

Documento Digitalizado Público

JUSTIFICATIVA - ESCLARECIMENTO - ANALISE 66-2023 - ASSESP-PR

Assunto: JUSTIFICATIVA - ESCLARECIMENTO - ANALISE 66-2023 - ASSESP-PR
Assinado por: Christiano Porto
Tipo do Documento: PARECER JUSTIFICATIVA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiano Veloso Porto, Assessor da Presidência do CFMV - CMSUP - DIVIM**, em 05/12/2023 10:15:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554034

Código de Autenticação: 39a26d6498





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III DO CONTRATO

NOTA DE EMPENHO

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 1645/2023 - SECOF/CONT/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

| | | |
|---|---|---|
| CFMV 00.119.784/0001-71 | Nota de empenho 1707 | Exercício 2023 |
| Número: 1707 Tipo: Global | Processo: 0110039.00000140/2023-03 Modalidade Contratada: Concorrência | Emissão: 06/12/2023 |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - OBRAS EM ANDAMENTO | | |
| Favorecido Nome: Tecnical Engenharia Ltda Endereço: SHIS QI 11 Bloco I Sala Nº 108 Bairro: Lago Sul Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 71625580 Telefone: (61) 3248-0247 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 07.345.434./001-57 | | |
| CNPJ/CPF 72.581.283/0001-13 | Dados Bancários Banco: 237 Conta: 10235 - 0 Agência: 2837 | |
| Valor: 8.120.622,31 Oito Milhões e Cento e Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos | | |
| Histórico: Valor empenhado a Tecnical Engenharia Ltda, para aditamento ao Contrato 38/2022 referente aos serviços de reforma/construção do imóvel situado no SIA Trecho 6 Lotes 130/140 | | |
| Centros de Custos | | Valor Saldo |
| 1.09.01.002 - Atividades Administrativa e Operacionais – DEPAD | | 8.120.622,31 8.120.622,31 |
| Total | | 8.120.622,31 |
| Saldo Anterior 9.993.779,85 | Valor do Empenho 8.120.622,31 | Saldo Atual da Conta 1.873.157,54 |

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 06/12/2023 12:20:19.
- Luciana Morcelles dos Santos, Empregado - SFGSUP - SECOF/CONT, em 06/12/2023 13:08:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230028

Código de Autenticação: dfd7b0c2e7



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037